

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

# Avaré



Prefeito Rogélio Barcheti Urrêa

Portal da Transparência: [www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

## INAUGURAÇÕES

# População avareense recebeu importantes obras no mês de julho

A população avareense recebeu importantes obras no mês de julho, quando ocorreram inaugurações nos mais diversos setores da municipalidade. Na área esportiva, foram inauguradas a reforma do Ginásio de Esportes “Kim Negrão”, Associação Ferroviária Avareense e Campo do Jardim Paineiras; na área da educação, a entrega do novo

prédio da EMEB Licínia Guazzelli, as novas quadras cobertas das EMEBs “Don-doca” e Ulisses Silvestre, as ampliações, a reforma e ampliação das creches Carolina Puzziello e Olga Girardi de Brito, a reforma da Cozinha Piloto, além do lançamento das pedras fundamentais de mais duas creches; na área da saúde o lançamento da pedra fun-

damental da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas), na habitação o lançamento da pedra fundamental de 400 lotes urbanizados, pavimentação das ruas Miguel Chibani e Emílio Figueiredo no Jardim Paraíso, na segurança a nova sede da 1ª Cia do 53º Batalhão da Polícia Militar do Interior. *Confira nesta edição.*



## SISTEMA VIÁRIO

### Prefeitura inicia pavimentação das Avenidas Misael Leal e Major Rangel

A Prefeitura Municipal deu início ontem ao asfalto das avenidas Misael Euphrásio Leal e Major Rangel, da Rodovia João Melão (SP-255) até a Rua Brás Caldeiras, nas proximidades do Horto Florestal. A obra é resultado de convênio assinado junto

ao DADE – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias - no valor de R\$ 2.066.774,30 que serão utilizadas no asfaltamento das Avenidas Misael Euphrásio Leal e Major Rangel, do início da Rodovia João Melão (SP-255) até a Rua Brás Cal-

deiras, nas proximidades do Horto Florestal, uma importante obra para o turismo municipal. Também na data de ontem, foi dado início ao asfalto das ruas Ruas Jandira Pereira, João Paulo Nogueira e Seme Jubram, no Bairro Jardim Paraíso.



## CULTURA

### Teatro avareense é premiado em Festival em Bernardino de Campos

Página 17.

**Índice de mortalidade infantil cai pela metade em um ano em Avaré**

Página 22.

## SECRETARIAS MUNICIPAIS

## ADMINISTRAÇÃO

GLAUCO FAVERO DE OLIVEIRA  
Tel. (14) 3711-2565 | 3711-2582 | Cel. (14) 9730-2773

## FAZENDA

LUIZ ANTÔNIO LOPES PERES  
Tel. (14) 3711-2566 | 3711-2545 | Cel. (14) 9730-4229

## AGRICULTURA

PEDRO LUIZ OLIVEIRI LUCCHESI

Tel. (14) 3733-4182 | Cel. (14) 9730-3112

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MÁRCIA DA CONCEIÇÃO BARROS

Tel. (14) 3711-1430 | 3711-2580 | Cel. (14) 9652-7217

## COMUNICAÇÃO

GABRIEL ANTONIO SOARES ROCHA GUERRA

Tel. (14) 3711-2500-ramal 236 | Cel. (14) 9601-7100

## CULTURA E LAZER

GILSON CÂMARA FILGUEIRAS

Tel. (14) 3732-5057 | Cel. (14) 9730-3203

## EDUCAÇÃO

LÚCIA HELENA LÉLIS DIAS

Tel. (14) 3711-2211 | Cel. (14) 9730-4412

## ESPORTES

ROBERVAL MACIEL DE OLIVEIRA

Tel. (14) 3732-0756 | Cel. (14) 9730-4392

## HABITAÇÃO

ANDRÉ LUIZ DIAS

Tel. (14) 3711-2543 | Cel. (14) 9730-3130

## INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Tel. (14) 3711-2500 - ramal 223

## MEIO AMBIENTE

RICARDO NOVAES COSTA AURANI

Tel. (14) 3711-2573 | 3711-2553 | 3711-2559 | Cel. (14) 9730-3066

## PLANEJAMENTO E OBRAS

ALEXANRE LEAL NIGRO

Tel. (14) 3711-1340 | Cel. (14) 9730-4525

## SAÚDE

ÁLDRIO M. MOURA LEITE

Tel. (14) 3732-8263 | Cel. (14) 9730-2157

## DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Tel. (14) 3732-8844

## TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO

JOAQUIM SIMÃO DE FREITAS

Tel. (14) 3711-2548 | Cel. (14) 9730-2538

## TURISMO

GRAZIELA LOPES PERES LOURENÇO

Tel. (14) 3732-8009 | Cel. (14) 9730-2712

## FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

MARIA SILVIA PEDRO

Tel. (14) 3731-2658

## HABITAÇÃO:

# Lançada a pedra fundamental de mais 400 moradias em Avaré

## Aquisição garante para Avaré o maior Programa Habitacional de sua história

O último dia 30, foi marcado pelo lançamento da pedra fundamental de mais 400 moradias na Estância Turística de Avaré. As novas casas são frutos do Programa Lotes Urbanizados e serão construídas nas proximidades do Bairro Vila Esperança.

Pelo programa, a Pre-

feitura cede o terreno, o Estado repassa R\$ 10 mil por lote para realizar a infraestrutura do local e mais R\$ 6 mil a fundo perdido. Além disso, o Estado também financia todo o material de construção para que a pessoa contemplada pelo Programa possa construir a sua casa própria. Vale-se ressaltar que Avaré foi a cidade que assinou o maior Programa de Lotes Urbanizados do Estado de São Paulo.

Além de garantir moradias para as famílias mais

carentes de Avaré, o 400 lotes urbanizados irão viabilizar a construção de uma nova elevatória para a interligação da rede de água e esgoto na macrorregião que abrange os bairros Vila Esperança, Vale do Sol, Vila Serena e Vila Veneza, oferecendo uma estrutura de saneamento básico ainda não existente no local.

Com as 578 casas do Residencial São Rogério, as 673 casas do Residencial Mário Banwart, as 747 casas já entregues, sendo

190 no Bairro Camargo, 24 na Vila Dignidade, 93 no Residencial Vale do Sol, 134 no Residencial Vila Serena, 104 no Residencial Vila Veneza e 202 no Residencial Chácara Eliza, em parceria com o SEC, somadas as 22 casas do Bairro Barra Grande, os 400 Lotes Urbanizados garantirão à atual gestão municipal a entrega de mais de 2000 casas para a população avareense, o que configura o maior programa habitacional da história do município.

## DEFESA DO CONSUMIDOR - SAIBA O QUE É INTERNET 4G

# Principais diferenças entre 3G e 4G estão na velocidade de conexão e no carregamento de dados

A Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações) leiloou lotes para oferta de telefonia móvel 4G (4ª geração). Dos lotes com área de prestação nacional, as empresas vencedoras foram Claro, Vivo, Tim e Oi. Porém, das quatro faixas nacionais, aquelas com maior capacidade foram conquistadas pela Claro e pela Vivo.

### O que é internet 4G?

Chamada de 4ª geração da internet móvel, a 4G é sucessora da 3G e as principais diferenças entre elas estão na velocidade de conexão e no carregamento de dados que poderá ser cerca de 10 vezes maior se comparado à 3ª geração. Contudo, as operadoras brasileiras que comercializarão o serviço no país ainda não divulgaram qual a velocidade real da internet 4G que será oferecida aos consumidores.

### Uso de novas aplicações

Com o aumento da velocidade, o internauta poderá utili-

zar novas aplicações de conteúdo multimídia (integração de diferentes modalidades de mídia como gráficos, imagens, textos, áudio e animação).

Dependendo da velocidade oferecida, o usuário poderá ouvir músicas diretamente pela internet, sem interrupções e baixar vídeos em alta definição em poucos minutos. Além disso, ele também poderá fazer videoconferências diretamente do celular e armazenar vídeos no computador ao mesmo tempo que as imagens estão sendo captadas pela câmera.

De acordo com a Anatel, as empresas selecionadas para prestar o serviço 4G deverão ofertá-lo no ano que vem em todas as cidades sede da Copa das Confederações. Para 2014, o serviço deverá ser disponibilizado para todas as sedes e sub-sedes da Copa do Mundo e todas as capitais de Estados e municípios com mais de 500 mil habitantes. Até o fim de 2017, municípios com mais de 30 mil habitantes deverão ser atendidos.



Estância Turística  
**Avaré**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Avaré

Prefeito Rogério Barchetti Urrêa

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
COMUNICAÇÃO

Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

### EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jomais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

### ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Paço Municipal

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP

Fone (14) 3711-2500 | semanarioavare@yahoo.com.br

**PRESIDENTE** - GABRIEL ANTONIO SOARES ROCHA GUERRA

**DIRETOR** - GIVANILDO PEREIRA

### REDAÇÃO E FOTOS

VAL SANTOS

## TELEFONES DOS PONTOS DE TÁXI

Ponto	Telefone	Endereço
São João	3732-0111	Rua Maranhão
Santa Cruz	3731-2283	Rua São Paulo
São Benedito	3732-1772	Rua Mato Grosso (Igreja São Benedito)
São Cristóvão (mercado)	3732-0333	Praça da Independência (Rua Sta. Catarina)
Central (matriz)	3732-0999	Rua Domiciano Santana
Santa Casa	3732-1669	Rua Mato Grosso x Rua Paraíba
Rodoviária	3733-0449	Terminal Rodoviário

## JUSTIFICATIVAS



## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças (Contrapartida).

**Fornecedor : Auto Peças Ferlon Ltda ME****Empenhos : 7502, 7503, 7504/2012****Valor : R\$ 1.438,05**

Avaré, 07 de Julho de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal**

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação, instalação e manutenção de 05 banheiros químicos - Arria Nhô Musa.

**Fornecedor : Avaban Promoções e Eventos Ltda ME****Empenhos : 7634/2012****Valor : R\$ 2.925,00**

Avaré, 07 de Julho de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal**

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de execução de serviços de manutenção e conservação geral da CEI Prof. Olga Girardi de Brito.

**Fornecedor : Atlantica Com. e Serviços Ltda****Empenhos : 4936/2012****Valor : R\$ 30.037,22**

Avaré, 07 de Julho de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal**

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças (Contrapartida).

**Fornecedor : Auto Peças Ferlon Ltda ME****Empenhos : 6273, 6200, 6199, 6021, 6493, 6492/2012****Valor : R\$ 573,88**

Avaré, 07 de Julho de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal**

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamentos de iluminação para diversos eventos.

**Fornecedor : Benedicto Machado Sonorização ME****Empenhos : 11276/2012****Valor : R\$ 4.400,00**

Avaré, 07 de Julho de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal**

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gêneros perecíveis.

**Fornecedor : Cecapa Distribuidora de Alimentos Ltda EPP****Empenhos : 3205, 3212/2012****Valor : R\$ 15.337,10**

Avaré, 07 de Julho de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal**

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de instalação de 01 posto de transformação bifásico, para ligação de energia elétrica bifásica, para atendimento a Sra. Elisangela de Lima Rogati, conforme Ordem Judicial no lote 23 – quadra 06 do loteamento terras de São Marcos II.

**Fornecedor : Coop. Eletrificação Rural Itai/Paranapanema/Avare****Empenhos : 7619/2012****Valor : R\$ 9.169,22**

Avaré, 07 de Julho de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal**

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo (Contrapartida).

**Fornecedor : Dragão Escapamentos Ltda ME****Empenhos : 7307, 6506, 6508/2012****Valor : R\$ 210,00**

Avaré, 07 de Julho de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal**

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de elaboração de laudo de fauna em propriedade rural.

**Fornecedor : Ecover Soluções Ambientais Ltda****Empenhos : 6393/2012****Valor : R\$ 1.932,00**

Avaré, 07 de Julho de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal**

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com veículo (Contrapartida).

**Fornecedor : Flavio Faria Ribeiro****Empenhos : 6215/2012****Valor : R\$ 190,00**

Avaré, 07 de Julho de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal**

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de baterias e peças para veículos.

**Fornecedor : GBSL – Grupo de Baterias Sorocaba Ltda EPP****Empenhos : 13767, 13768, 11772, 11773, 11770, 11771/2011****Valor : R\$ 1.276,00**

Avaré, 07 de Julho de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal**

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação.

**Fornecedor : Imprensa Oficial Estado S.A.****Empenhos : 7780, 7779/2012****Valor : R\$ 6.361,11**

Avaré, 07 de Julho de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal**

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios.

**Fornecedor : Iotti Griffe da Carne Ltda****Empenhos : 3126/2012****Valor : R\$ 16.170,70**

Avaré, 07 de Julho de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal**

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de plantões médicos no PSM, SAMU, prestação de serviços médicos de especialidades, odontologia para pacientes especiais e serviços médicos de exames diagnósticos.

**Fornecedor : Instituto Hygia Saude e Desenvolvimento Social****Empenhos : 3576, 5651, 5802, 1571/2012****Valor : R\$ 621.300,00**

Avaré, 07 de Julho de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal**

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de 01 microfone e 02 caixas som.

**Fornecedor : Jose Eduardo Javaro Avare ME****Empenhos : 7870/2012****Valor : R\$ 1.860,00**

Avaré, 07 de Julho de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal**

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças (Contrapartida).

**Fornecedor : Jose Geraldo Marques & Cia Ltda ME****Empenhos : 7511/2012****Valor : R\$ 597,70**

Avaré, 07 de Julho de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal**

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos.

**Fornecedor : Luiz A. Dos Santos Drogaria EPP****Empenhos : 7657, 6235/2012****Valor : R\$ 27.463,17**

Avaré, 07 de Julho de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal**

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com faixa digital e banner.

**Fornecedor : Marques e Mantovani Comunicação Visual Ltda ME****Empenhos : 6536, 7622/2012****Valor : R\$ 315,00**

Avaré, 07 de Julho de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal**

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação com montagem e desmontagem de tendas para os eventos "Arraia do Nho Musa e Projeto Corredor Cultural".

**Fornecedor : Miguel Augusto Cheche Ferreira ME****Empenhos : 7411/2012****Valor : R\$ 12.900,00**

Avaré, 07 de Julho de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal**

## JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de gêneros alimentícios e aquisição de cestas básicas.

**Fornecedor : Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda****Empenhos : 3418, 3419, 3164/2012****Valor : R\$ 49.205,12**

Avaré, 07 de Julho de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA****Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de multifuncional.

**Fornecedor : P. V. T. Comercio e Manut. De Moveis p/ Esc. Ltda**  
**Empenhos : 7636/2012**  
**Valor : R\$ 5.760,00**

Avaré, 07 de Julho de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação.

**Fornecedor : Patria Designers Pub. e Prop. Ltda**  
**Empenhos : 7777, 7778/2012**  
**Valor : R\$ 3.927,40**

Avaré, 07 de Julho de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de 100 jogos de mesas e cadeiras para serem realizados no "Arraia do Nho Musa" no período de 22, 23 e 24 de junho de 2012 realizado na praça Romeu Bretas (Concha Acústica).

**Fornecedor : Ricardo Filgueiras Gomes**  
**Empenhos : 7274/2012**  
**Valor : R\$ 1.800,00**

Avaré, 07 de Julho de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de instalação elétrica e hidráulica em diversos alojamentos, execução da reforma do Campo Bairro Paineiras e reforma do Campo Municipal de Futebol ao lado do Ginásio Kim Negrão.

**Fornecedor : Sanorte Saneamento e Construcoes Ltda EPP**  
**Empenhos : 2833, 4756, 4758/2012**  
**Valor : R\$ 363.111,07**

Avaré, 07 de Julho de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de assistência técnica.

**Fornecedor : Serv Imagem Paulistana Assist. Tecnica Ltda**  
**Empenhos : 2835, 1909/2012**  
**Valor : R\$ 9.648,94**

Avaré, 07 de Julho de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e serviço prestado com veículo (Contrapartida).

**Fornecedor : T. Da S. Saito Auto Eletrica Me**  
**Empenhos : 7523, 7517, 7737/2012**  
**Valor : R\$ 330,00**

Avaré, 07 de Julho de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças (Contrapartida).

**Fornecedor : T. Da S. Saito Auto Eletrica Me**  
**Empenhos : 7735, 7736/2012**  
**Valor : R\$ 193,00**

Avaré, 07 de Julho de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças e serviço prestado com veículo (Contrapartida).

**Fornecedor : Tapajos Bauru Caminhos e Serviços Ltda**  
**Empenhos : 7302, 7524, 7303/2012**  
**Valor : R\$ 1.447,17**

Avaré, 07 de Julho de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de peças (Contrapartida).

**Fornecedor : Tecnica Diesel Marson Ltda**  
**Empenhos : 6527/2012**  
**Valor : R\$ 131,00**

Avaré, 07 de Julho de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de sistema de alarmes e monitoramento.

**Fornecedor : W. Pedra Alarmes ME**  
**Empenhos : 7631/2011, 406/2012**  
**Valor : R\$ 132,00**

Avaré, 07 de Julho de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
**Prefeito Municipal**

**RETIFICAÇÃO**

Retifica publicação da justificativa da quebra de Ordem Cronológica da Empresa Imprensa Oficial Estado S.A. ref. Semanário Oficial, edição número 568, de 16/06/2012:

**Onde se lia:**

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação.

**Fornecedor : Imprensa Oficial Estado S.A**  
**Empenhos : 6305, 6390/2012**  
**Valor : R\$ 7.840,53**

Avaré, 16 de Junho de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
**Prefeito Municipal**

**Agora se lê:**

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço prestado com publicação.

**Fornecedor : Imprensa Oficial Estado S.A**  
**Empenhos : 6305, 6390/2012**  
**Valor : R\$ 8.020,53**

Avaré, 07 de Julho de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)  
Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de protetor solar FPS 30 200ML.

**Fornecedor : Balaska Equip. Ind. e Cm. Ltda**  
**Empenhos : 1919/2012**  
**Valor : R\$ 2.220,00**

Avaré, 07 de Julho de 2012.

**ROGELIO BARCHETI URREA**  
**Prefeito Municipal**

**LICITAÇÃO****AVISO DE EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/12 – PROCESSO Nº. 442/12**

**Objeto:** Contratação de empresa para curso de artesanato de Pintura em telha para o CRAS I.

**Data de Encerramento:** 19 de julho de 2012, das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

**Data de abertura:** 19 de julho de 2012, às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de julho de 2012 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/12 – PROCESSO Nº. 443/12**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços na área de cursos profissionalizantes voltados para o público LGBT de Avaré.

**Data de Encerramento:** 20 de julho de 2012, das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

**Data de abertura:** 20 de julho de 2012, às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de julho de 2012 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 109/12 – PROCESSO Nº. 418/12**

**Objeto:** Aquisição de uniformes para os profissionais do Samu.

**Recebimento das Propostas:** 10 de julho de 2012, das 08:00 horas até 19 de julho de 2012 às 13:30 horas.

**Abertura das Propostas:** 19 de julho de 2012, das 13:35 às 13:50 horas.

**Data de abertura da Sessão:** 19 de julho de 2012, às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de julho de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/12 – PROCESSO Nº. 419/12**

**Objeto:** Aquisição de utensílios de cozinha para o CSU e CRAS II.

**Recebimento das Propostas:** 12 de julho de 2012, das 08:00 horas até 23 de julho de 2012 às 09:30 horas.

**Abertura das Propostas:** 23 de julho de 2012, das 09:35 às 09:50 horas.

**Data de abertura da Sessão:** 23 de julho de 2012, às 10:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de julho de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/12 – PROCESSO Nº. 441/12**

**Objeto:** Aquisição de materiais de cozinha para o Programa Bolsa Família.

**Recebimento das Propostas:** 11 de julho de 2012, das 08:00 horas até 20 de julho de 2012 às 09:30 horas.

**Abertura das Propostas:** 20 de julho de 2012, das 09:35 às 09:50 horas.

**Data de abertura da Sessão:** 20 de julho de 2012, às 10:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de julho de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/12 – PROCESSO Nº. 444/12**

**Objeto:** Aquisição de material férreo para grades da sala de informática do Centro Social Urbano.

**Recebimento das Propostas:** 12 de julho de 2012, das 08:00 horas até 23 de julho de 2012 às 13:30 horas.

**Abertura das Propostas:** 23 de julho de 2012, das 13:35 às 13:50 horas.

**Data de abertura da Sessão:** 23 de julho de 2012, às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de julho de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/12 – PROCESSO Nº. 445/12**

**Objeto:** Aquisição de materiais de pintura para adequação do Teatro Municipal.

**Recebimento das Propostas:** 13 de julho de 2012, das 08:00 horas até 24 de julho de 2012 às 09:30 horas.

**Abertura das Propostas:** 24 de julho de 2012, das 09:35 às 09:50 horas.

**Data de abertura da Sessão:** 24 de julho de 2012, às 10:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br - **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de julho de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/12 – PROCESSO Nº. 446/12**

**Objeto:** Aquisição de materiais de iluminação para o Teatro Municipal.  
**Recebimento das Propostas:** 13 de julho de 2012, das 08:00 horas até 24 de julho de 2012 às 13:30 horas.

**Abertura das Propostas:** 24 de julho de 2012, das 13:35 às 13:50 horas.  
**Data de abertura da Sessão:** 24 de julho de 2012, às 14:00 horas.  
**Informações:** Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.bbmnet.com.br – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de julho de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/12 – PROCESSO Nº. 448/12**

**Objeto:** Reconstrução de boca de lobo, galeria e erosão no Bairro Vera Cruz.

**Data de Encerramento:** 26 de julho de 2012, às 09:30 horas, Dep. Licitação.

**Data de Abertura:** 26 de julho de 2012, às 10:00 horas.  
**Informações:** Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de julho de 2012 – Érica Marin Henrique – Presidente da CPJL.**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 012/12 – PROCESSO Nº. 449/12**

**Objeto:** Construção de Escola de Educação Infantil TIPO C.  
**Data de Encerramento:** 13 de agosto de 2012, às 09:30 horas, Dep. Licitação.

**Data de Abertura:** 13 de agosto de 2012, às 10:00 horas.  
**Informações:** Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 06 de julho de 2012 – Érica Marin Henrique – Presidente da CPJL.**

**Repetição do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/12  
PROCESSO Nº. 353/12**

**Objeto:** Aquisição de materiais para fabricação de massa fria.  
**Recebimento das Propostas:** 11 de julho de 2012, das 08:00 horas até 20 de julho de 2012 às 13:30 horas

**Abertura das Propostas:** 20 de julho de 2012 das 13:35 às 13:50 horas  
**Data de abertura da sessão:** 20 de julho de 2012 às 14:00 horas.  
**Informações:** Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de julho de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.**

**Repetição do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 096/12  
PROCESSO Nº. 354/12**

**Objeto:** Aquisição de móveis para o SAMU.  
**Recebimento das Propostas:** 16 de julho de 2012, das 08:00 horas até 25 de julho de 2012 às 09:30 horas

**Abertura das Propostas:** 25 de julho de 2012 das 09:35 às 09:50 horas  
**Data de abertura da sessão:** 25 de julho de 2012 às 10:00 horas.  
**Informações:** Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de julho de 2012 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.**

**Repetição da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/12  
PROCESSO Nº. 343/12**

**Objeto:** Contratação de empresa para construção de creche no Jardim Paraíso.

**Data de Encerramento:** 10 de agosto de 2012, às 09:30 horas, Dep. Licitação.

**Data de Abertura:** 10 de agosto de 2012, às 10:00 horas.  
**Informações:** Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – **Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 28 de junho de 2012 – Érica Marin Henrique – Presidente da CPJL.**

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **KAMILA LORENA MARCIANO BEZERRA UTENSÍLIOS - ME**, objetivando a aquisição de materiais de escritório para toda a municipalidade, relativa ao **Pregão Presencial nº. 079/12 – Processo nº. 315/12 - Homologado em: 26/06/2012.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP**, objetivando a contratação de empresa para retífica completa do motor 1.0 – 08 válvulas do veículo Gol placa CPV 4243 com fornecimento de peças e mão de obra, relativa ao **Pregão Presencial nº. 088/12 – Processo nº. 357/12 - Homologado em: 26/06/2012.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP**, objetivando a contratação de empresa para retífica de motor Sprint 2.8 Turbo com fornecimento de peças e mão de obra e substituição do revestimento do piso do micro-ônibus placa DBS 1057, relativa ao **Pregão Presencial nº. 092/12 – Processo nº. 370/12 - Homologado em: 26/06/2012.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **TIAGO SILVA SALGADO - ME**, objetivando a contratação de empresa responsável pelo fornecimento de materiais e mão de obra para confecção de 200 camisetas para os Jogos Regionais, relativa ao **Pregão Presencial nº. 093/12 – Processo nº. 374/12 - Homologado em: 02/07/2012.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **BENEDICTO MACHADO – SONORIZAÇÃO - ME**, objetivando a locação de sonorização para os Jogos Regionais, relativa ao **Pregão Presencial nº. 094/12 – Processo nº. 375/12 - Homologado em: 02/07/2012.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **CENTRO DE CAPACITAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - ME**, objetivando a contratação de empresa para realização de curso de costura para o Bolsa Família, relativa ao **Pregão Presencial nº. 095/12 – Processo nº. 376/12 - Homologado em: 03/07/2012.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **GRIL GRÁFICA REPRESENTAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA ME**, objetivando a contratação de empresa para confecção de 2.500 cartilhas educativas e 1.000 folders para Educação para o Trânsito, relativa ao **Pregão Presencial nº. 096/12 – Processo nº. 377/12 - Homologado em: 04/07/2012.**

**HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LIMITADA**, objetivando a contratação de empresa para execução de guias e sarjetas, pavimentação asfáltica e drenagem pluvial, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e máquinas, em ruas do Bairro Jardim Paraíso e Avenida Antônio Silvío Cunha Bueno, relativa à **Concorrência Pública nº. 005/12 – Processo nº. 310/12 - Homologado em: 02/07/2012.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LIMITADA**, objetivando a contratação de empresa para execução da construção de rotatórias, galerias, guias e sarjetas e pavimentação asfáltica em CBUQ, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e máquinas, na Avenida Major Rangel e Misael Eufrásio Leal, trecho entre a Rua Coronel João Cruz e Avenida Gilberto Filgueiras, relativa à **Concorrência Pública nº. 007/12 – Processo nº. 345/12 - Homologado em: 02/07/2012.**

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **RODOTEC PAV SÃO PAULO TECNOLOGIA EM ASFALTO LTDA ME**, objetivando a aquisição de sacos de ráfia para pavimentação asfáltica, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 067/12 – Processo nº. 274/12 - Homologado em: 02/07/2012.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **T.S. OLIVEIRA PUBLICIDADE ME**, objetivando a confecção de placas galvanizadas para a Secretaria Municipal de Habitação, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 068/12 – Processo nº. 275/12 - Homologado em: 21/06/2012.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **WR EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA EPP**, objetivando a aquisição de 10 roçadeiras para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 085/12 – Processo nº. 331/12 - Homologado em: 22/06/2012.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **C.A.L. VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL ME**, objetivando a aquisição de 05 galões de herbicidas para a Secretaria Municipal de Agricultura, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 086/12 – Processo nº. 332/12 - Homologado em: 25/06/2012.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **MIRAFRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA EPP**, objetivando a aquisição de 01 bebedouro para o Centro Administrativo, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 087/12 – Processo nº. 333/12 - Homologado em: 26/06/2012.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **SANTEC FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP**, objetivando a aquisição de equipamentos elétricos e telefones para Creches, Ensino Fundamental e Educação Infantil, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 090/12 – Processo nº. 342/12 - Homologado em: 29/06/2012.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **A B DALFRÉ ME**, objetivando a aquisição de equipamentos de informática para o UAC, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 092/12 – Processo nº. 350/12 - Homologado em: 05/07/2012.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, objetivando a aquisição de materiais de escritório para uso no 56º Jogos Regionais, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 100/12 – Processo nº. 363/12 - Homologado em: 02/07/2012.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **AZUL ESPORTES COMERCIAL LTDA EPP**, objetivando a aquisição de materiais esportivos para uso no 56º Jogos Regionais, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 101/12 – Processo nº. 371/12 - Homologado em: 25/06/2012.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA**, objetivando a aquisição de placares eletrônicos para uso no 56º Jogos Regionais, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 102/12 – Processo nº. 372/12 - Homologado em: 02/07/2012.**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 **HOMOLOGA** a Empresa **EDUARDO MINILO FARIAS UTILIDADES ME**, objetivando a aquisição de armários de aço para a Procuradoria Geral, relativa ao **Pregão Eletrônico nº. 104/12 – Processo nº. 386/12 - Homologado em: 04/07/2012.**

**ADJUDICAÇÃO**

**Concorrência Pública nº. 005/12 – Processo nº. 310/12**

Fica adjudicado a Empresa **H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LIMITADA**, com valor total de **R\$ 764.085,37 (setecentos e sessenta e quatro mil oitenta e cinco reais trinta e sete centavos)**, objetivando a contratação de empresa para execução de guias e sarjetas, pavimentação asfáltica e drenagem pluvial, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e máquinas, nas ruas do Bairro Jardim Paraíso e Avenida Antônio Silvío Cunha Bueno – adjudicado em: **02/07/2012.**

**Concorrência Pública nº. 007/12 – Processo nº. 345/12**

Fica adjudicado a Empresa **H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LIMITADA**, com valor total de **R\$ 1.754.693,44 (hum milhão setecentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e três reais quarenta e quatro centavos)**, objetivando a contratação de empresa para execução da construção de rotatórias, galerias, guias e sarjetas e pavimentação asfáltica em CBUQ, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e máquinas, na Avenida Major Rangel e Misael Eufrásio Leal, trecho entre a Rua Coronel João Cruz e Avenida Gilberto Filgueiras – adjudicado em: **02/07/2012**.

**REVOGAÇÃO**

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/12 – Processo nº. 393/12**, objetivando a locação de aparelhagem para Ginástica Artística, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 02/07/12** – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/12 – Processo nº. 264/12**, objetivando a contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, ferramentas, máquinas e materiais para implantação de sarjeta de concreto em diversas vias do município, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 26/06/12** – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/12 – Processo nº. 358/12**, objetivando a contratação de empresa especializada para efetuar serviços de limpeza de bocas de lobo, poços de visita, ramais e galerias de águas pluviais, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 22/06/12** – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/12 – Processo nº. 360/12**, objetivando a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para uso no 56º Jogos Regionais, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 22/06/12** – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 098/12 – Processo nº. 361/12**, objetivando a aquisição de caixas de água para uso no 56º Jogos Regionais, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 25/06/12** – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **REVOGADA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 099/12 – Processo nº. 362/12**, objetivando a aquisição de materiais de limpeza para uso no 56º Jogos Regionais, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - **Revogada em: 26/06/12** – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**PRORROGAÇÃO**

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/11 – Processo nº. 030/11, Contrato (049/11)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA**, objetivando a contratação de empresa para realização de serviços gráficos para a Secretaria Municipal de Educação, com prorrogação até 23 de abril de 2012 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/11 – Processo nº. 350/11, Contrato (327/11)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **UNIDADE RADIOLÓGICA S/C LTDA**, objetivando a contratação de empresa para realização de exames de ultrassonografias, densitometrias, ecocardiogramas, tomografias e laudos de raio x para o Pronto Socorro Municipal, com prorrogação até 21 de dezembro de 2012. O valor desta prorrogação de contrato é de **R\$ 189.147,95 (cento e oitenta e nove mil cento e quarenta e sete reais noventa e cinco centavos)** – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/10 – Processo nº. 068/10, Contrato (171/10)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, objetivando o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para execução de construção da escola “Profª Licínia de Oliveira Guazzelli”, com prorrogação até 10 de setembro de 2012 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/11 – Processo nº. 309/11, Contrato (364/11)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, objetivando a ampliação da EMEB “Profª Zainy Zequi de Oliveira”, com prorrogação até 06 de agosto de 2012 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/11 – Processo nº. 323/11, Contrato (365/11)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, objetivando a ampliação da CEI “Maria Isabel Domingues Leal”, com prorrogação até 21 de agosto de 2012 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/11 – Processo nº. 324/11, Contrato (422/11)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **FRANÇA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP**, objetivando a construção de sanitários na EMEB “Prof. Clarindo Macedo”, com prorrogação até 14 de agosto de 2012 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/12 – Processo nº. 153/12, Contrato (156/12)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, objetivando a reforma do Campo de Futebol do Bairro Bonsucesso, com prorrogação até 07 de julho de 2012 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Fica **PRORROGADO** o contrato na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/12 – Processo nº. 154/12, Contrato (148/12)**, que faz entre si a **Prefeitura da Estância Turística de Avaré** e a empresa **ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, objetivando a reforma do Ginásio de Esportes Tico do Manolo, com prorrogação até 05 de julho de 2012 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**ADITIVO DE CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/10 – Processo nº. 068/10** fica aditado o valor de **R\$ 17.937,65 (dezesete mil novecentos e trinta e sete reais sessenta e cinco centavos)**, para a empresa **ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, o que corresponde a aproximadamente **6,43% (seis vírgula quarenta e três por cento)** do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão de obra para execução de construção da escola “Profª Licínia de Oliveira Guazzelli” - **Assinatura do Termo Aditivo em: 29 de junho de 2012**.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/12 – Processo nº. 145/12** fica aditado o valor de **R\$ 87.425,00 (oitenta e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais)**, para a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, o que corresponde a aproximadamente **24,97% (vinte e quatro vírgula noventa e sete por cento)** do valor total adjudicado no processo licitatório em questão objetivando a aquisição de gases acondicionados em cilindros para uso medicinal - **Assinatura do Termo Aditivo em: 02 de maio de 2012**.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**Dispensa nº. 136/12 – Processo nº. 396/12**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **EDUARDO STENDEL DE CARVALHO & CIA LTDA ME**, com valor global de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** objetivando a prestação de serviço para dedetização e descupinização a ser realizado no CREAS, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 15 de junho de 2012 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**Dispensa nº. 139/12 – Processo nº. 407/12**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **FIGUEIREDO S/A**, com valor global de **R\$ 3.228,34 (três mil duzentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos)** objetivando a aquisição de material de pintura para o Programa Bolsa Família, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 20 de junho de 2012 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**Dispensa nº. 140/12 – Processo nº. 408/12**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **RICARDO FILGUEIRAS GOMES 17395807880**, com valor global de **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)** objetivando a locação de brinquedos para atender a Prefeitura no Bairro, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 20 de junho de 2012 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**Dispensa nº. 143/12 – Processo nº. 416/12**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **FIGUEIREDO S/A**, com valor global de **R\$ 112,44 (cento e doze reais quarenta e quatro centavos)** objetivando a aquisição de 02 aparelhos de telefone para o C.S.U., com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 22 de junho de 2012 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**Dispensa nº. 149/12 – Processo nº. 428/12**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **CENTER COMÉRCIO DE FANTASIAS E INFORMÁTICA LTDA ME**, com valor global de **R\$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais)** objetivando a confecção de fantasia para o Mascote do 56º Jogos Regionais, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de junho de 2012 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**Dispensa nº. 154/12 – Processo nº. 438/12**

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a empresa **CASAGRANDE – SILVA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME**, com valor global de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** objetivando a locação de 05 Vans para transporte durante o 56º Jogos Regionais, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 02 de julho de 2012 – Rogério Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO**

Analisando os autos, nesta data, foram verificadas divergências quanto à Publicação da **Homologação de Contrato** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/12 – Processo nº 213/12**, motivo pelo qual os atos praticados por este setor e assinados pelo **Senhor Prefeito Municipal**, deverão ser rerratificados.

**Onde se lia:**

...objetivando o fornecimento de peças e mão de obra para retífica completa de motor do caminhão MB 1113, placa CPV 0942...

**Agora se lê:**

...objetivando o fornecimento de materiais de supermercado para toda a municipalidade...

**COMUNICADO**

Novo número da **SECRETARIA DA SAÚDE:**

**3711-1430**

Os telefones do **Disk Saúde** permanecem os mesmos:

**3732-7288                      3733-1536**

**3733-4371                      3732-9387**

**3732-9348                      3732-9371**

**3732-9337                      3733-1541**

**3732-8882                      3731-2668**

## Todos contra a HOMOFOBIA NADSEX

**Centro Administrativo Municipal**  
Rua Rio Grande do Sul, 1810  
2º Andar - Sala 10 - Centro – Avaré

**Disk Denúncia**

(14) 3711-2533

Ramal 2534

e-mail: [diversidadessexual@avare.sp.gov.br](mailto:diversidadessexual@avare.sp.gov.br)

Facebook: Nadsex Avaré

## LEI COMPLEMENTAR



**Lei Complementar nº 172, de 05 de julho de 2012**  
(Altera a redação do parágrafo 2º do artigo 1º da lei complementar nº 162, de 28 de fevereiro de 2012, e dá outras providências)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;  
Artigo 1º - O Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Complementar nº 162, de 28 de fevereiro de 2012, passa a ter a seguinte redação: -  
"Parágrafo 2º - A adesão ao programa poderá ser realizada até 21 de dezembro de 2012."

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de julho de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
PREFEITO

## LEIS



**Lei nº 1.592, de 26 de junho de 2012**

(Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Militar, por sua Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC e dá outras providências).

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar, termo de convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Militar, por sua Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC, objetivando a transferência de recursos financeiros para a execução de obras e serviços destinados a medidas preventivas ou recuperativas de defesa civil.

**Parágrafo Único** - Celebrado o convênio o Poder Executivo dará ciência à Câmara Municipal no prazo de 30 dias.

**Art. 2º** - As despesas constantes com a aplicação desse convênio obedecerão as dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei deverão obedecer às determinações contidas na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de junho de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra,

**ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA**  
SUPERVISOR DA SECRETARIA

**Lei nº 1.593, de 26 de junho de 2012**

(Autoriza o Município de Avaré a promover na rede pública de ensino a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, por pessoa portadora de deficiência e dificuldade de comunicação, nos termos que especifica e dá outras providências)

**Autoria: Ver. Luiz Otávio Clivatti**

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

**Artigo 1º** - Fica o município de Avaré autorizado a promover na rede pública de ensino a eliminação de barreiras na comunicação e estabelecer mecanismos e alternativas técnicas que tornem acessíveis os sistemas de comunicação e sinalização às pessoas portadoras de deficiência e com dificuldade de comunicação, para garantir-lhes o direito de acesso à informação, à comunicação, ao trabalho, à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer.

**Artigo 2º** - Fica também o município de Avaré autorizado a implementar a formação de profissionais e adquirir equipamentos eletrônicos para garantir e facilitar qualquer tipo de comunicação direta à pessoa portadora de deficiência e com dificuldade de comunicação.

**Artigo 3º** - Para fiel aplicação da presente lei o município deverá observar rigorosamente o preconizado na Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e Lei 8.666/93 e respectivas alterações.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da presente lei onerarão as dotações do orçamento vigente.

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de junho de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
PREFEITO

**Lei nº 1.598, de 05 de julho de 2012**

(Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal para a legislatura 2013/2016).

**Autoria: Maioria dos Vereadores**

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

**Artigo 1º** - O subsídio mensal do Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré para a legislatura 2013/2016 será de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

**Artigo 2º** - O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré para a legislatura 2013/2016 será de R\$ 6.220,00 (seis mil duzentos e vinte reais).

**Parágrafo Único** - O Vice-Prefeito, nomeado Secretário Municipal, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou de Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo.

**Artigo 3º** - Os subsídios de que trata esta Lei serão revistos anualmente no mês de dezembro, através de Lei, a partir do segundo ano de mandato, pelo INPC/IBGE, conforme previsão contida no art. 37, X da Constituição Federal de 1.988.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias do Executivo, na forma da legislação legal vigente.

**Artigo 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir da próxima legislatura, no período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de julho de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
PREFEITO

**Lei nº 1.597, de 05 de julho de 2012**

(Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos vereadores para a legislatura 2013/2016).

**Autoria: Maioria dos Vereadores**

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

**Artigo 1º** - O subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré para a legislatura 2013/2016 será de R\$ 6.220,00 (seis mil duzentos e vinte reais).

**Artigo 2º** - O Vereador Presidente, enquanto mantiver esta qualidade perceberá o subsídio mensal de R\$ 6.850,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta reais)

**Artigo 3º** - A ausência do Vereador às sessões ordinárias e extraordinárias implicará o desconto de R\$ 300,00 (trezentos reais) por sessão.

**Artigo 4º** - Os subsídios pagos aos Vereadores não poderão ultrapassar: I - individualmente para cada Vereador a remuneração do Prefeito Municipal;

II - anualmente, no seu somatório, a cinco por cento da receita municipal.  
**Artigo 5º** - Para os efeitos desta Lei, entende-se como receita municipal o somatório de todos os ingressos financeiros nos cofres do Município, exceto:

I - a receita de contribuições de servidores destinada à constituição de fundos ou reservas para o custeio de programas de previdência e assistência social, mantidos pelo Município e destinados a seus servidores;  
II - operações de crédito;

III - receita de alienação de bens móveis e imóveis;

IV - transferências oriundas da União ou do Estado através do convênio ou não para a realização de obras ou manutenção de serviços típicos das atividades daquelas esferas de Governo.

**Artigo 6º** - Os subsídios de que trata esta Lei serão revistos anualmente em dezembro, a partir do segundo ano de mandato, pelo INPC/IBGE, conforme previsão contida no art. 37, X da Constituição Federal de 1.988.

**Artigo 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir da próxima legislatura, no período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de julho de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
PREFEITO

**Lei nº 1.599, de 05 de julho de 2012**

(Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Secretários Municipais para a legislatura 2013/2016).

**Autoria: Maioria dos Vereadores**

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

**Artigo 1º** - O subsídio mensal de Secretário Municipal da Estância Turística de Avaré para a legislatura 2013/2016 será de R\$ 6.220,00 (seis mil duzentos e vinte reais).

**Artigo 2º** - Os subsídios de que trata esta Lei serão revistos anualmente no mês de dezembro, através de Lei, a partir do segundo ano de mandato, pelo INPC/IBGE, conforme previsão contida no art. 37, X da Constituição Federal de 1.988.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias do Executivo, na forma da legislação legal vigente.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir da próxima legislatura, no período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de julho de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
PREFEITO

## VAGAS DE EMPREGO PAT AVARÉ

Para se cadastrar acesse [www.maisemprego.mte.gov.br](http://www.maisemprego.mte.gov.br)  
Maiores informações ligue  
3732-1414/ 3733-6641/ 3733-6642

ESTAMOS EM NOVO ENDEREÇO:  
RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº 1810, CENTRO (PRÉDIO  
CENTRO ADMINISTRATIVO  
MUNICIPAL), ENTRADA PELA RUA CEARÁ.

05 auxiliar de enfermagem  
01 pizzaiolo  
2 costureiros industriais (jeans)  
300 colhedores de laranjas  
02 mecânicos de máquinas agrícolas  
01 auxiliar de mecânico  
01 técnico agrícola  
03 garçom  
03 farmacêutico  
01 recepcionista  
01 manicure  
01 pedreiro  
01 marceneiro  
01 instalador de som e acessórios  
01 instalador e reparador de linhas telefônicas  
02 motorista de guincho  
01 motorista de caminhão  
02 consultor de vendas  
03 vendedor de serviços  
01 operadora de caixa  
01 repositor de mercadorias  
01 professor de inglês  
01 professor de administração  
01 administrador de marketing  
01 técnico em edificações

**EMPREGADORES:** É necessário o cadastro da empresa, ou pessoa física, no endereço eletrônico <http://maisemprego.mte.gov.br>, para a colocação de vagas e processo seletivo.

**CANDIDATOS:** É necessário cadastrar-se no SISTEMA MAIS EMPREGO através da internet ou junto ao PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador). Você utilizará os seguintes documentos:  
- PIS ( Programa de Integração Social ) ou equivalente NIT, PASEP, Bolsa Família, Cartão Cidadão.  
- Carteira de Trabalho - RG - CPF - CNH

**QUEM PRECISA, ENCONTRA.  
QUEM PROCURA, CONTRATA.**

Empresas acessem o site e cadastrem suas vagas.  
É fácil e o custo zero.

## URBANISMO:

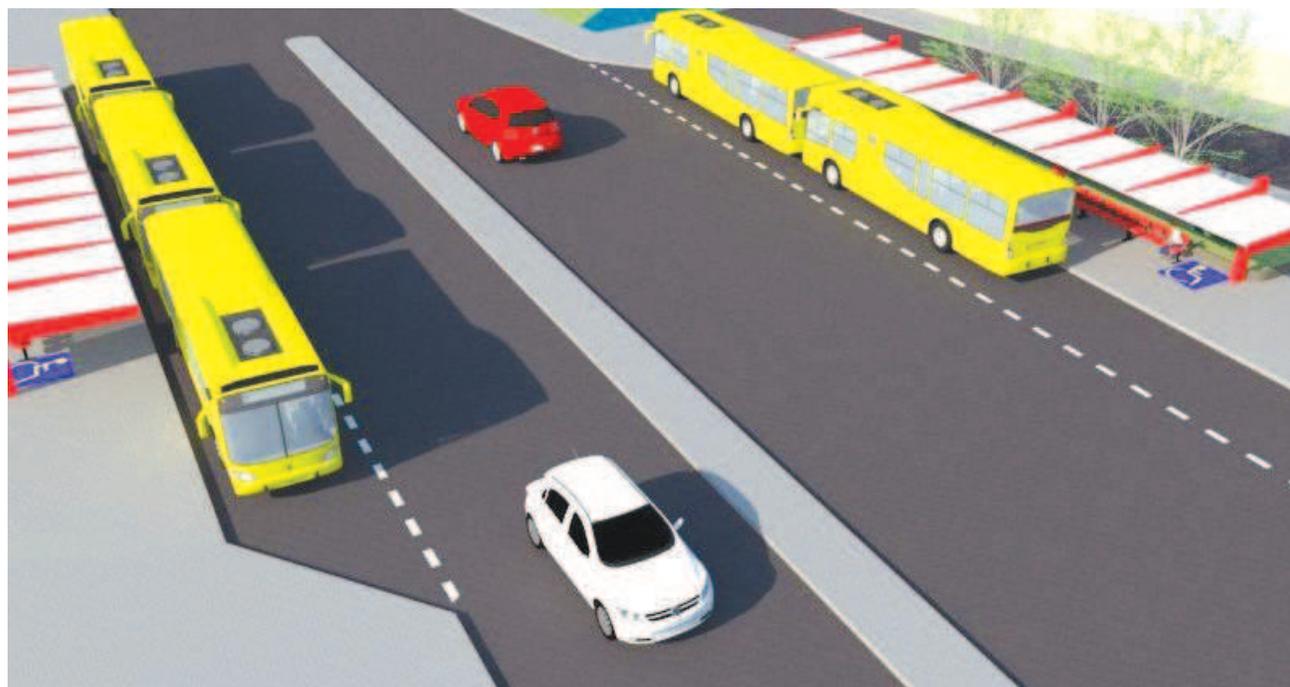
# Terminal Municipal de Passageiros será substituído por dois modernos pontos de ônibus

O Governo Municipal irá substituir o atual Terminal Municipal de Passageiros localizado na Avenida Major Rangel por dois modernos pontos de ônibus, um de cada lado da avenida, que serão cobertos, contarão com 30 cadeiras cada e vaga para pessoas portadoras de necessidades especiais.

A substituição se deve ao convênio assinado junto ao DADE – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias – no valor de R\$ 2.066.774,30 que serão utilizadas no asfaltamento das Avenidas Misael Euphrásio Leal e Major Rangel, do início da Rodovia

João Melão (SP-255) até a Rua Brás Caldeiras, nas proximidades do Horto Florestal, uma importante obra para o turismo municipal.

Além disso, com a construção da nova Rodoviária, o local passou a contar também com o novo Terminal Municipal de Passageiros, compreendendo nova cobertura para abrigar os ônibus urbanos, com acesso pela Avenida Prefeito Misael Euphrásio Leal, com sanitários masculino e feminino, lojas, oferecendo assim maior comodidade aos usuários dos ônibus coletivos, já que o terminal da Avenida Major Rangel não dispõe



de banheiros para os passageiros.

Com o asfaltamento,

as avenidas Misael Euphrásio Leal e Major Rangel se tornarão uma das prin-

cipais via de acesso para quem a utiliza e também aos turistas e a substitui-

ção do Terminal de Passageiros garantirá maior fluidez ao trânsito.

## TURISMO:

# Solenidade dá início às obras de construção do Calçadão do Balneário Costa Azul

Em solenidade realizada na orla do Balneário Costa Azul, o Governo Municipal da Estância Turística de Avaré deu início às obras de construção do Calçadão neste último domingo, 01 de julho de 2012.

O calçadão será dotado de toda infraestrutura para atender as necessidades dos avareenses e turistas, como quiosque, posto de Bombeiros e sanitários. Além disso, também já estão

em fase final as obras de construção do restaurante e dos novos sanitários e vestiários do Camping Municipal.

Com a construção do restaurante do Camping Municipal, algo almejado há muito tempo pelos campistas, assim como dos novos sanitários e vestiários, o Governo Municipal irá impulsionar ainda mais o turismo municipal, oferecendo assim, mais uma opção de lazer aos frequentadores do local e

também aos moradores do Bairro Costa Azul.

## CAMPING MUNICIPAL

Inaugurado em 1970, o Camping Municipal “Dr. Paulo Araújo Novaes”, está localizado às margens da Represa de Jurumirim, nas proximidades da Ponte Professor Carvalho Pinto, Km 276 da Rodovia João Mellão, a 18 Km da cidade de Avaré.

É considerado um dos mais modernos campings do País, envolto em ar

puro, sol e águas límpidas. Sendo administrado pela Secretaria Municipal de Turismo, o seu horário de funcionamento é das 8h00 às 22h00, com capacidade de alojamento para aproximadamente 700 barracas entre médias e grandes.

Com uma área de 48.000 m<sup>2</sup> e com 1 Km de praia, este local dispõe hoje de infraestrutura básica para a prática do campismo, como 3 sanitários masculinos, 3 sanitários



femininos, chuveiros elétricos e parque infantil. Em época de temporada, obtém-se um público de 4.000 a 6.000 pessoas por dia. No local existe uma

área de estacionamento para 250 veículos e 50 ônibus, bem como, um pesqueiro público com capacidade para 100 pessoas.

**Lei nº 1.594, de 05 de julho de 2012**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar Especial que especifica e dá providências)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL no valor de R\$ 29.909,75 (Vinte e nove mil, novecentos e nove reais e setenta e cinco centavos), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros do Governo Estadual, EXCESSO DE ARRECAÇÃO, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
ORGÃO	06.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	
UNIDADE	08/02/01	GESTÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
FUNÇÃO	8	ASSISTENCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
PROGRAMA	4010	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
PROJETO	2428	MANUTENÇÃO DA VILA DIGNIDADE	
FONTE	2	REC. ESTADUAL	
COD.APLICAÇÃO	500028	SEC. ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
DESPESA	1732		
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 25.800,00
FUNÇÃO	8	ASSISTENCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	243	ASSITA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA	4010	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
PROJETO	2357	MANUTENCAO SPSE - CRIANCA E ADOLESCENTE	
FONTE	2	REC. ESTADUAL	
COD.APLICAÇÃO	500028	SEC. ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
DESPESA	1733		
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.109,75
		TOTAL	R\$ 29.909,75

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a Execução desta Lei serão utilizados os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO do exercício pertencentes a recursos oriundos de CONVÊNIO ESTADUAL – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**Artigo 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de julho de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
PREFEITO

**Lei nº 1.595, de 05 de julho de 2012**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 202.178,08 (Duzentos e dois mil, cento e setenta e oito reais e oito centavos), os recursos orçamentários são decorrentes de SUPERAVIT FINANCEIRO em decorrência do cancelamento de RESTOS A PAGAR referente ao cancelamento do processo licitatório CONCORRENCIA PUBLICA 20/10, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
ORGÃO	6	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06.02.01	DEPARTAMENTO DE CRECHES	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BASICA C/ QUALIDADE	
PROJETO	1007	AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO	
FONTE	91		
COD.APLICAÇÃO	210000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
DESPESA	1719		202.178,08
		TOTAL	202.178,08

**Artigo 2º**-Para cobertura das despesas com a Execução desta Lei serão utilizados os recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO.

**Artigo 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de julho de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
PREFEITO

**Lei nº 1.596, de 05 de julho de 2012.**

(Dispõe sobre a abertura de crédito Especial e dá outras providências)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

**Artigo 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos Reais) com a finalidade de atender despesas com o CREAS - Centro de Referência de Assistência Social através do Fundo Municipal de Assistência Social, considerando alterados o PPA Plano Plurianual Anual e LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando as seguintes classificações orçamentárias.

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
8			Secretaria Municipal do Bem Estar Social	
08/02/00			Fundo Municipal de Assistência Social	
08/02/00			Centro de Referência da Assistência Social	
	3.3.90.30.00	08.244.4010.2313 Cod. Aplic. 500.006	2 Material de Consumo	31.200,00
	3.3.90.36.00	08.244.4010.2313 Cod. Aplic. 500.006	2 Outros Serv. Pessoa Física	10.000,00
	3.3.90.39.00	08.244.4010.2313 Cod. Aplic. 500.006	2 Outros Serv. Pessoa Jurídica	21.200,00
			TOTAL.....	62.400,00

**Artigo 2º**. O Valor de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos de Excesso de Arrecadação, através de transferência do fundo Municipal de Assistência Social.

**Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de julho de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
PREFEITO

**DECRETOS****Decreto nº 3.241, de 13 de junho de 2012.**

(Reorganiza o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D e c r e t a : -**

**Artigo 1º** - Fica reorganizado, na forma abaixo, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/90, a Lei Municipal nº 127/93 e a Lei Complementar nº 150/2011, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:-

**Representantes do Poder Público**

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Titular: **Rotildes Coutinho**

Suplente: **Vera Lúcia da Cruz**

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: **Fabiene Cristina Pagani**

Suplente: **Nilson Zanlucky Neto**

**Representantes da Secretaria Municipal de Cultura**

Titular: **Regina Célia Gonçalves**

Suplente: **Therezinha Alves de Moraes**

**Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**

Titular: **Alexandre Faustino**

Suplente: **Narandra Nakamura de Oliveira Faustino**

**Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

Titular: **Alessandra Bonifácio Mazzetti**

Suplente: **Priscila Félix**

**Representantes da Sociedade Civil**

**Representantes de Entidade Assistenciais de Atendimento Sócio Educativa e de Capacitação a Criança e ao Adolescente:**

Titular: **Elvira Brígida Bona**

Suplente: **Marina Cecília Furigo**

Titular: **Jussara Carvalho Pereira Guazzelli**

Suplente: **Flávia Maira Fernandes Camargo**

**Representantes da Subseção da OAB de Avaré – Ordem dos Advogados do Brasil:**

Titular: **Anelissa Bonifácio Mazetti**

Suplente: **Fernanda Jacob da Rocha**

**Representantes de Clube de Serviços, Sociedade Organizada ou Religiosa:**

Titular: **Rubens Renato Pereira**

Suplente: **Oswaldo Rizzo**

**Representante de Entidade Assistencial de Atendimento a Saúde:**

Titular: **Fabiana Domingues**

Suplente: **Andreia Cristina Contrucci**

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 13 de junho de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.  
**ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA**  
SUPERVISOR DA SECRETARIA

**Decreto nº 3.248, de 19 de junho de 2012.**

(Dispõe sobre a organização do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Avaré.)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica reorganizado na forma abaixo, o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Avaré, nos termos das Leis Municipais n.º 1295/2009 e 132/2010:-

**Representantes da Administração Municipal**

**Presidente:** Joaquim Simão de Freitas

**Vice:** Juliano do Amaral Leite

**Secretaria Municipal do Meio Ambiente:**

**Membro Titular:** José Roberto dos Santos Freire.

**Suplente:** Rodrigo Panebianchi Antonangelo

**Secretaria Municipal de Planejamento e Obras:**

**Membro Titular:** José Vasconcelos Araujo Silva

**Suplente:** Alexandre Leal Nigro

**Secretaria Municipal da Saúde:**

**Membro Titular:** Oliveiros Alves da Rocha Neto

**Suplente:** André Luiz Bueno.

**Secretaria Municipal de Educação:**

**Membro Titular:** César Augusto de Oliveira

**Suplente:** Ademir Cândido

**Representantes de Entidades**

**Poder Legislativo de Avaré :**

**Membro Titular :** Jonas Rogério Christino

**Suplente:** Ana Maria Ribeiro.

**OAB-Avaré:**

**Membro Titular :** Antonio Carlos de Oliveira

**Suplente:** José Bonifácio Garcia.

**AREA- Associação Regional dos Engenheiros e Agrônomos de Avaré:**

**Membro Titular :** Pedro Paulo Dal Farra Furlalm.

**Suplente:** Fernando Domeux Junior.

**ACIA- Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Avaré:**

**Membro Titular :** Cássio Jamil Ferreira.

**Suplente:** Ângelo Antonio Marcusso

**Polícia Civil:**

**Membro Titular :** Aguinaldo José da Silva.

**Suplente:** Maria de Fátima Alves Pereira

**Polícia Militar:**

**Membro Titular :** Rodolfo José Coelho

**Suplente:** Wellington Kleber Viana.

**Osastur- Osasco Turismo Limitada:**

**Membro Titular:** Rodrigo B. Oliveira.

**Suplente:** Irineu Jean Messias.

**Representante Taxistas de Avaré:**

**Membro Titular:** Sergio Gomes

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 19 de junho de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA**  
SUPERVISOR DA SECRETARIA

**Decreto nº 3.249, de 20 de junho de 2012.**

(Estabelece o cronograma de ações no Município da Estância Turística de Avaré para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº.406 de 20 de junho de 2011 alterado pela Portaria STN nº.828 de 14 de dezembro de 2011, e dá outras providências.)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO que a competência para legislar sobre as normas de contabilidade pública compete a Secretaria do Tesouro Nacional – STN;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos contábeis nos três níveis de Governo e adequação do Plano de Contas Nacional, que ordenará a contabilidade geral do município;

CONSIDERANDO que após a edição da Portaria STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011, cada ente da Federação deverá estabelecer e divulgar o Cronograma de Ações e Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos adotados e a adotar até 2014;

CONSIDERANDO FINALMENTE que compete o Executivo Municipal, à regulamentação dos serviços administrativos municipais, principalmente visando garantir a transparência e gestão fiscal no estabelecimento das medidas administrativas para a implementação do Plano de Contas Nacional aplicado ao setor público.

## RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município da Estância Turística de Avaré, o seguinte cronograma de ações constantes no Anexo I e II partes integrantes do presente decreto:

Art. 2º. O cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido por todos os órgãos da administração direta ou indireta do poder público municipal.

Art. 3º. Este cronograma de ações será divulgado em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos de que trata este Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 20 de junho de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETI URREA**  
Prefeito

Publicado pela Secretaria nos Termos da Lei e afixado em local de costume, na data supra.

## ADEQUAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ADOTADOS E A ADOTAR EM FACE DA PORTARIA STN Nº 828, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

**ENTE DA FEDERAÇÃO: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARE. ESTADO DE SÃO PAULO**

**PODER: EXECUTIVO**

**ASSUNTO:** Adequação dos procedimentos adotados e a adotar pelo Município em face da determinação contida na Portaria STN nº 828, de 14 de dezembro de 2011, assim como diante dos procedimentos contábeis específicos e patrimoniais, contidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 4º edição, Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, e Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos, aprovados pela Portaria STN nº 406, de 20 de junho de 2011.

**OBJETO:** Divulgação dos procedimentos contábeis já adotados e elaboração de cronograma de ações a adotar até 2014, com evidência nos seguintes aspectos:

a) reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas; b) reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência; c) reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis; d) Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão; e) reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura; f) implementação do sistema de custos; g) Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para consolidação das contas nacionais; h) demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

**MODO DE APRESENTAÇÃO:** Este trabalho de adequação dos procedimentos contábeis adotados e a adotar divide-se em dois Anexos. O Anexo I contém a descrição de cada um dos aspectos a serem evidenciados, com a indicação de qual método ou forma de procedimentos previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público será adotada pelo Município. O anexo II repete a descrição de cada um dos aspectos a serem evidenciados, com a indicação dos prazos em que serão executadas as diversas fases de cada um das ações necessárias ao pleno atendimento à adequação pretendida.

## INFORMATIVO TELECENTRO

### I - O QUE É UM TELECENTRO?

TELECENTRO são espaços públicos providos de computadores conectados a Internet em banda larga, onde são realizadas atividades, com o objetivo de promover a inclusão digital e social das comunidades atendidas. É uma parceria da Prefeitura da Estância Turística de Avaré como Governo Federal através do programa Inclusão Digital.

### II-COMO POSSO UTILIZAR UM TELECENTRO?

Através de um cadastro, ao qual você apresentará o RG, caso seja de menor terá que apresentar o Rg dos pais.

### III-QUANTO TEMPO POSSO UTILIZAR O TELECENTRO?

Aproximadamente 55 (cinquenta e cinco minutos) diariamente.

### IV-É PERMITIDO IMPRESSÃO DE PÁGINAS?

Sim é permitido entre 3(três) a 5 (cinco) páginas. Importante lembrar que as impressões são para utilidade como: (currículuns, trabalho escolar, inscrição para vestibular e inscrição para concursos entre outras utilidades). Observação: Não tem custo

### IV-ONDE ENCONTRO O TELECENTRO?

Estamos localizado na Rua Maranhão 1579, de segunda a sexta feira das 8:00 as 17:30hs.

Secretaria Municipal da Indústria e Comércio.

## ADEQUAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS – ANEXO I

ASPECTOS A SEREM EVIDENCIADOS (Portaria STN nº 828 de 14/12/2011)	MÉTODOS/FORMAS DE PRODECIMENTOS ADOTADOS / A ADOTAR
Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.	Registro contábil das RECEITAS (créditos, tributários ou não, e dívida ativa, além de outros, exceto Fundeb) pelo regime de competência. Adoção de metodologia para ajuste para perdas dos créditos registrados por competência, e da dívida ativa.
Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	Registro contábil das obrigações e provisões pelo regime de competência. Adoção de metodologia hábil para este registro.
Reconhecimento, mensuração, e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.	Levantamento do patrimônio da entidade, dos bens móveis, imóveis e intangíveis, inclusive com reavaliação e do ajuste ao valor recuperável daqueles com registros contábeis defasados.
Reconhecimento de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.	Adoção de metodologia para apuração de depreciação, amortização, e exaustão dos ativos (imobilizado, intangível e de infraestrutura).
Reconhecimento, mensuração, e evidenciação dos ativos de infraestrutura.	Levantamento do patrimônio de infraestrutura da entidade.
Implementação do sistema de custos.	Adoção de metodologia para implementação do sistema de custos.
Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.	Aguardar o Plano de Contas estabelecido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – SISTEMA AUDESP.
Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.	Aguardar as rotinas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – SISTEMA AUDESP.

## ADEQUAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS – ANEXO II (Portaria STN nº 828, de 14/dezembro/2011)

Item	Discriminação	Prazo	Setores Envolvidos
<b>I - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.</b>			
1 – Para os créditos tributários:			

Item	Discriminação	Prazo	Setores Envolvidos
1.1	Levantamento, pela Procuradoria Jurídica da entidade, junto à legislação tributária, em especial junto ao Código Tributário Municipal, identificando os tributos criados, com as respectivas bases de cálculo, alíquotas, como também as situações que venham a identificar e precisar o fato gerador, além de situações relacionadas ao lançamento dos tributos, notificações etc.; possibilitando assim o reconhecimento dos créditos tributários.	Até o final do exercício de 2012.	Departamentos de Tributação (IPTU, ISS, ITBI), Departamento de Cadastro Imobiliário, Dívida Ativa, Tecnologia e Informação e Procuradoria Geral.
1.2	Averiguação, pela Secretaria Municipal da Fazenda, de que todos os tributos criados estão sendo devidamente lançados segundo as normas legais, assim como promovendo eventuais ajustes necessários, possibilitando, assim, não só o reconhecimento como a mensuração dos créditos tributários.	Até o final do exercício de 2012.	Departamentos de Tributação (IPTU, ISS, ITBI), Departamento de Cadastro Imobiliário, Dívida Ativa, Tecnologia e Informação, Procuradoria Geral.
1.3	Elaboração de relatórios quinzenais, mensais, pelos Departamentos de Tributação, Dívida Ativa, ISS e outros responsáveis pelos lançamentos de tributos, dos lançamentos realizados, e encaminhando-os ao Departamento de Contabilidade, para que possa, assim, ocorrer a evidenciação dos créditos tributários, por competência.	A partir do exercício de 2013.	Departamentos de Tributação (IPTU, ISS, ITBI), Departamento de Cadastro Imobiliário, Dívida Ativa, Tecnologia e Informação, Procuradoria Geral.
1.4	Revisão geral do cadastro de contribuintes, promovendo-se a sua atualização, com a identificação daqueles que continuam ativos e daqueles inativos, apurando-se,	Até o final do exercício de 2012.	Departamentos de Tributação (IPTU, ISS, ITBI), Departamento de Cadastro Imobiliário,

conseqüentemente, eventuais lançamentos de créditos tidos como inconsistentes, elaborando-se relatório pormenorizado a esse respeito e encaminhando ao Departamento de Contabilidade e a Procuradoria Jurídica, para que possam ser promovidos aos devidos ajustes nos demonstrativos contábeis da entidade.

2 – Para os créditos não tributários:			
2.1	Adoção de rotinas de informações, entre os Departamentos de Tributos, Dívida Ativa, Contabilidade e Procuradoria Geral, para que se possa, efetivamente, registrar os créditos não tributários. Havendo portanto, o reconhecimento e a mensuração dos créditos não tributários.	Até o final do exercício de 2012.	Departamentos de Tributação (IPTU, ISS, ITBI), Dpto. de Cadastro Imobiliário, Dívida Ativa, Tecnologia e Informação, Departamento de Contabilidade, Procuradoria Geral.

2.2	Elaboração de relatórios quinzenais, mensais, pelos Departamentos de Tributação e Dívida Ativa dos registros de créditos realizados, e encaminhando-os ao Departamento de Contabilidade, para que se possa, assim, ocorrer a evidenciação dos créditos não tributários, por competência.	Até o final do exercício de 2012.	Departamentos de Tributação (IPTU, ISS, ITBI), Dpto. de Cadastro Imobiliário, Dívida Ativa, Tecnologia e Informação, Departamento de Contabilidade, Procuradoria Geral.
-----	--	-----------------------------------	---

3 – Para a dívida ativa:			
3.1	Levantamento geral dos créditos inscritos em Dívida Ativa, pelos Departamentos de Tributos, Dívida Ativa e da Tecnologia e Informação, confrontando com a revisão geral do cadastro de contribuintes, identificando-se eventuais créditos inscritos tidos por inconsistentes, ou mesmo ajustando os créditos a valor recuperável, ou ainda propondo o cancelamento dos créditos tidos como irrecuperáveis; promovendo-se, assim, a exata mensuração desses créditos por seu valor líquido de realização, ou seja pelo produto final em dinheiro ou equivalente em dinheiro que se espera obter.	Até o final do exercício de 2013.	Departamentos de Tributação (IPTU, ISS, ITBI), Dpto. de Cadastro Imobiliário, Dívida Ativa, Tecnologia e Informação, Departamento de Contabilidade, Procuradoria Geral.

3.2	Elaboração de relatório pormenorizado do levantamento dos créditos inscritos em Dívida Ativa, conforme acima, encaminhando-o ao Departamento de Contabilidade, para que possa promover aos devidos ajustes, com acréscimos ou reduções, nos créditos registrados nos demonstrativos contábeis, em especial no Balanço Patrimonial da entidade,	Até o final do exercício de 2013.	Departamentos de Tributação (IPTU, ISS, ITBI), Dpto. de Cadastro Imobiliário, Dívida Ativa, Tecnologia e Informação, Departamento de Contabilidade,
-----	--	-----------------------------------	---

3.3	Adoção de mecanismo que efetivamente possa identificar a liquidez e certeza dos créditos a serem inscritos em Dívida Ativa, em especial quanto aos créditos tributários, assim como que possa identificar o montante a ser considerado como ajuste de perdas da dívida ativa, promovendo-se, assim, ao reconhecimento dos créditos a serem inscritos em Dívida Ativa.	Até o final do exercício de 2013.	Departamentos de Tributação (IPTU, ISS, ITBI), Dpto. de Cadastro Imobiliário, Dívida Ativa, Tecnologia e Informação, Departamento de Contabilidade, Procuradoria Geral.
3.4	Adoção de mecanismo que possa promover, mensalmente, às atualizações monetárias, tais como multas, juros e atualização monetária, com os respectivos registros, dos créditos inscritos em Dívida Ativa, propiciando a exata mensuração desses créditos.	Até o final do exercício de 2013.	Departamentos de Tributação (IPTU, ISS, ITBI), Dpto. de Cadastro Imobiliário, Dívida Ativa, Tecnologia e Informação, Departamento de Contabilidade, Procuradoria Geral.
3.5	Elaboração de relatórios mensais, pelos Departamentos de Tributação e Dívida Ativa, dos registros de créditos realizados, assim como de atualizações, e encaminhando-os ao Departamento de Contabilidade, para que possa, assim, ocorrer a evidenciação desses créditos, por competência.	A partir do exercício de 2014.	Departamentos de Tributação (IPTU, ISS, ITBI), Dpto. de Cadastro Imobiliário, Dívida Ativa, Tecnologia e Informação, Departamento de Contabilidade, Procuradoria Geral.

<b>II – Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência</b>			
1.	Adoção de rotinas de informações, entre os Departamento de Pessoal e Gestão de Recursos Humanos e Departamento de Contabilidade, para o reconhecimento e a mensuração das obrigações, inclusive provisões, no sentido de que o Departamento de Contabilidade, possa efetivamente, registrar essas obrigações e provisões, por competência, havendo, portanto, a exata evidenciação das mesmas.	Até o final do exercício de 2012.	Departamento de Pessoal e Gestão de Recursos Humanos, Departamento de Tecnologia e Informação, Departamento de Contabilidade e Procuradoria Geral.
2.	Elaboração de relatórios mensais, pelos diversos Departamentos da Prefeitura, identificando as obrigações assumidas, independentemente do empenho da despesa correspondente, e encaminhando-os ao Departamento de Contabilidade, para que possa, assim, ocorrer a evidenciação dessas obrigações e provisões, por competência.	A partir do exercício de 2013.	Diversos Departamentos da Prefeitura, Departamento de Contabilidade, Tecnologia e Informação e Procuradoria Geral.

## III – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis

Item	Discriminação	Prazo	Setores Envolvidos
<b>Bens móveis</b>			
1.	Instituição de Comissão específica, para promoção de levantamento geral dos bens móveis da entidade, confrontando-os com os registros constantes da Divisão de Patrimônio, sendo ao final desses trabalhos, elaborado relatório circunstanciado, com a identificação dos bens móveis cadastrados, assim como aqueles não cadastrados propondo-se o cadastramento respectivo; e, inclusive, promovendo-se a reavaliação dos mesmos, a preços de mercado, ou a valor recuperável; promovendo-se, assim, ao reconhecimento e mensuração deste ativo, e, possibilitando, ao Departamento de Contabilidade, a evidenciação desta parcela do patrimônio nas peças contábeis da entidade, em especial em seu Balanço Patrimonial.	180 (cento e oitenta) dias a contar da divulgação da presente Adequação à Portaria STN nº 828, de 14/12/2011.	Gabinete do Prefeito, Comissão formada por representantes de diversas secretarias, Departamento de Patrimônio, Departamento de Contabilidade, Tecnologia e Informação e Procuradoria Geral.
1.2	Adoção de procedimentos específicos, visando ao Controle do Patrimônio, e possibilidade de averiguação periódica de incorporação, baixa e movimentação de bens móveis pelo Departamento de Patrimônio e Contabilidade.	Até o final do exercício de 2012.	Comissão formada por representantes de diversas secretarias, Departamento de Patrimônio, Departamento de Contabilidade, Tecnologia e Informação e Procuradoria Geral.
1.3	Elaboração de relatórios específicos, pelo Departamento de Patrimônio, encaminhando-os ao Departamento de Contabilidade para a evidenciação das incorporações, baixas ou movimentação de bens móveis.	Até o final do exercício de 2012.	Departamento de Patrimônio, Tecnologia e Informação e Departamento de Contabilidade.
<b>2 – Bens imóveis:</b>			
2.1	Instituição de Comissão específica, para promoção do levantamento geral dos bens imóveis da entidade, confrontando-os com os registros constantes no Cadastro Imobiliário, visando à adequação dos imóveis existentes com os respectivos registros, com eventuais incorporações e baixas em razão do levantamento promovido.	180 (cento e oitenta) dias a contar da divulgação da presente Adequação à Portaria STN nº 828, de 14/12/2011.	Gabinete do Prefeito, Comissão formada por representantes de diversas secretarias, Departamento de Patrimônio, Departamento de Tecnologia e Informação, de Contabilidade e Procuradoria Geral.
2.2	Instituição de Comissão específica, a ser composta por integrantes da Procuradoria Geral, Departamento de Cadastro, Departamento de Tributação e de Dívida Ativa e Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, visando o levantamento junto aos Cartórios de Notas e Registro de Imóveis, averiguando-se assim a situação jurídica desses imóveis; bem como a averiguação física dos mesmos, com a reavaliação destes,	180 (cento e oitenta) dias a contar da apresentação do relatório relativo ao levantamento geral dos bens imóveis.	Procuradoria Geral, Departamento de Cadastro, Departamento de Tributação e de Dívida Ativa, e Secretaria Municipal de Planejamento e Obras.

2.3	Elaboração de relatórios específicos por essas Comissões, detalhando pormenorizadamente a situação jurídica e física dos bens imóveis, inclusive com os respectivos valores alcançados em função da reavaliação promovida, encaminhando-os ao Departamento de Contabilidade para a evidenciação desta parcela do patrimônio nas peças contábeis da entidade, em especial em seu Balanço Patrimonial.	180 (cento e oitenta) dias, respectivamente, a contar da divulgação da presente Adequação à Portaria STN nº 828 de 14/12/2011.	Comissões formadas, Procuradoria Geral, Departamento de Tecnologia e Informação e de Contabilidade.
2.4	Adoção de procedimentos específico, visando à possibilidade de averiguação periódica de incorporação, baixa e movimentação dos bens imóveis.	Até o final do exercício de 2012.	Procuradoria Geral, Departamento de Cadastro, Departamento de Dívida Ativa, e Secretaria Municipal de Planejamento e Obras.
2.5	Elaboração de relatórios específicos, pelo Departamento de Cadastro, Departamento de Tributação e de Dívida Ativa, Departamento de Patrimônio, encaminhando-os ao Departamento de Contabilidade para a evidenciação das incorporações, baixas ou movimentação dos bens imóveis.	Até o final do exercício de 2012.	Departamento de Cadastro, Departamento de Tributação e de Dívida Ativa, Departamento de Patrimônio, Tecnologia e Informação e de Contabilidade.

<b>3 – Bens intangíveis:</b>			
3.1	Adoção de procedimentos específicos visando à identificação de possíveis bens intangíveis que compõem o patrimônio da entidade.	Até o final do exercício de 2012.	Procuradoria Geral, Departamento de Contabilidade e de Patrimônio.
3.2	Reconhecimento dos bens intangíveis somente nos casos em que for provável que os benefícios econômicos futuros esperados atribuíveis ao ativo serão gerados em favor da entidade e quando o custo deste ativo possa ser mensurado com segurança.	A partir do exercício de 2013.	Procuradoria Geral, Departamento de Contabilidade e de Patrimônio.
3.3	Mensuração dos bens intangíveis com base no valor de aquisição ou de produção, exceto aqueles obtidos a título gratuito ou daqueles com impossibilidade de valoração, cujas avaliações devem ser objeto de notas explicativas.	A partir do exercício de 2013.	Procuradoria Geral, Departamento de Contabilidade e de Patrimônio.
3.4	Evidenciação somente dos bens intangíveis que possam ser reconhecidos e mensurados com segurança.	A partir do exercício de 2013.	Procuradoria Geral, Departamento de Contabilidade e de Patrimônio.

**IV – Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.**

Adoção de procedimentos específicos, junto ao Departamento de Patrimônio, Departamento de Tributação e de Dívida Ativa e da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras que vise à identificação e a avaliação de fenômenos que venham a afetar o patrimônio da entidade; principalmente daqueles independentes da execução orçamentária.	A partir do exercício de 2013.	Procuradoria Geral, Departamento de Patrimônio, Departamento de Tributação e de Dívida Ativa, Contabilidade e Secretaria Municipal de Planejamento e Obras.
2. Adoção de rotinas e de procedimentos que possam avaliar, com segurança, eventuais situações de ajustes ao patrimônio da entidade, adequando-o ao seu justo valor, com a aplicação dos conceitos de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão, dentre outros.	A partir do exercício de 2013.	Procuradoria Geral, Departamento de Patrimônio, Departamento de Tributação e de Dívida Ativa, Contabilidade e Secretaria Municipal de Planejamento e Obras.
3. Elaboração de relatórios (mensais, ou anuais) específicos pelo Departamento de Patrimônio, identificando os ajustes ao patrimônio, decorrentes dos fenômenos econômicos, e encaminhando-os ao Departamento de Contabilidade para a evidenciação, desses ajustes nas peças contábeis da entidade, assim como para que o Balanço Patrimonial venha a refletir o justo valor do seu patrimônio.	A partir do exercício de 2014.	Procuradoria Geral, Departamento de Patrimônio, Departamento de Tributação e de Dívida Ativa, Contabilidade e Secretaria Municipal de Planejamento e Obras.

**V – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura**

1. Instituição de Comissão específica, a ser composta por integrantes da Procuradoria Geral, Departamento de Patrimônio, Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Departamento de Contabilidade, visando a identificação e a avaliação dos ativos de infraestrutura; em especial dos sistemas de abastecimento de água e de coleta de esgoto, sistema de coleta de destinação de lixo domiciliar, e outros, possibilitando o reconhecimento e a mensuração desses ativos.	Até o final do exercício de 2012.	Procuradoria Geral, Departamento de Patrimônio, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Departamento de Contabilidade e Secretaria Municipal de Planejamento e Obras.
2. Elaboração de relatório pormenorizado dos bens de infraestrutura, contendo a descrição completa e detalhada de cada um deles, com as respectivas avaliações, encaminhado ao Departamento de Patrimônio, visando à formalização desse reconhecimento e mensuração desses ativos, com a realização dos registros respectivos no cadastro de bens da entidade.	Até o mês de junho do exercício de 2013.	Procuradoria Geral, Departamento de Patrimônio, Contabilidade e Secretaria Municipal de Planejamento e Obras e Departamento de Tecnologia e Informação.

3. Encaminhamento deste relatório e dos registros cadastrais respectivos ao Departamento de Contabilidade para a evidenciação dessas incorporações ao patrimônio da entidade ajustes nas peças, adequação dos imóveis existentes com os respectivos registros; com eventuais incorporações e baixas em razão do levantamento promovido.	Até o final do exercício de 2013.	Departamentos de Patrimônio, Tecnologia e de Contabilidade.
4. Adoção de procedimentos específicos junto ao Departamento de Patrimônio que possibilite o reconhecimento e a mensuração de futuros ativos de infraestrutura a serem incorporados ao patrimônio da entidade, assim como possibilite aos devidos ajustes face aos fenômenos econômicos que possam vir a afetá-los.	A partir do exercício de 2014.	Departamentos de Patrimônio, Tecnologia e de Contabilidade.

**VI – Implementação do sistema de custos**

1. Realização de estudos para averiguação de qual das técnicas de apuração de custos melhor se adapte às necessidades da entidade; assim como para identificar se a apuração desses custos incidirá sobre os programas de governo, com individualização das ações necessárias à sua realização, ou sobre cada um das unidades administrativas da entidade; ou ainda se incidirá sobre os serviços públicos prestados à população; ou mesmo por centro de custos, apurando-se, consequentemente, os custos incidentes sobre cada um dos produtos resultantes dos programas e das ações governamentais.	Até o final do exercício de 2012.	Procuradoria Geral, Departamento de Tecnologia e de Contabilidade.
2. Articulação entre todas as Secretarias Municipais sob supervisão de Comissão específica a ser criada para este fim, visando estabelecer as informações necessárias à apuração de custos, assim como adotar, mecanismo que possibilite sua apuração de forma eficiente e eficaz.	No decorrer do exercício de 2013.	Prefeitura e Comissão
3. Adoção de procedimento específico visando à implementação do sistema de custos.	A partir do exercício de 2014.	Prefeitura

**VII – Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais**

1. Acompanhar o desenvolvimento do Plano de Contas a ser determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio do Sistema Audeps.	A partir da divulgação da presente Adequação à Portaria STN nº 828, de 14 de dezembro de 2011.	Departamento de Contabilidade
2. Aplicar o Plano de Contas determinado pelo	A partir da	Departamento de

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio do seu Sistema Audeps.	divulgação do Plano de Contas por parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.	Contabilidade
--	---	---------------

**VIII – Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público**

1. Acompanhar as rotinas determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, no atual Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, assim como de eventuais edições futuras; bem como acompanhar as rotinas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Sistema Audeps	A partir da divulgação da presente Adequação à Portaria STN nº 828, de 14 de dezembro de 2011.	Departamento de Contabilidade
2. Implementar as rotinas determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, assim como pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Sistema Audeps	A partir da divulgação dessas rotinas	Departamento de Contabilidade

**Decreto nº 3.260, de 02 de julho de 2012.**

(Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Organizadora da Abertura dos Jogos Regionais de Avaré.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D e c r e t a : -**  
**Artigo 1º** - Fica organizada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora da Abertura dos Jogos Regionais de Avaré:-  
**DANIELLE DE CASSIA CAMARGO – Presidente;**  
**LUIZ PHILPE REIS SANTIAGO - Tesoureiro;**  
**JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS FREIRE – Membro;**  
**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 02 de julho de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO**

**Decreto nº 3.261, de 03 de julho de 2012.**

(Dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, e dá outras providências).

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A :**  
**Artigo 1º** - Fica organizado na forma abaixo, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, nos termos da Lei Municipal n.º 929, de 25 de abril de 2007, alterado pela Lei 1.168 de 09 de abril de 2009:-  
**REPRESENTANTES DA EXECUTIVO MUNICIPAL**

**TITULAR:** ANA MARCIA CALIJURI  
**SUPLENTE:** ROSILDA PIRES MANOEL LELIS - RECONDUZIDA  
**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**TITULAR:** ROSANA DIAS FONSECA DE MELO  
**SUPLENTE:** FATIMA CRISTINA VEIGA BENINI  
**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

**TITULAR:** PRISCILA DOS SANTOS HUNGRIA  
**SUPLENTE:** NEUZA APARECIDA GOMES ALVES  
**REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

**TITULAR:** ELIANE CRISTINA M.BONSAGLIA  
**SUPLENTE:** MARIA LUIZA SOARES BRANDI ORNELLAS  
**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

**TITULAR:** KELLY CRISTINA RAMOS - RECONDUZIDA  
**SUPLENTE:** BARBARA STELLA PEREIRA MANOEL - RECONDUZIDA  
**REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

**TITULAR:** ADILSON GRACOMINI PEDRO  
**SUPLENTE:** MARCIO PEREIRA ROSA  
**TITULAR:** FABIANA ZANLUCHI PEDRO - RECONDUZIDA  
**SUPLENTE:** SILVIO MINORU SHOJI - RECONDUZIDO  
**REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA**

**TITULAR:** ALEX CAMARGO  
**SUPLENTE:** MAURÍCIA APARECIDA DE ARAUJO  
**TITULAR:** AUREA FERREIRA GUIMARÃES  
**SUPLENTE:** NANCY ANTUNES ARRUDA  
**REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TITULAR:** MARIA JOSÉ DA CUNHA  
**SUPLENTE:** IRANI MONTANHA GUARDIOLA  
**REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**

**TITULAR:** MARCIA REGINA BRAGA - RECONDUZIDA  
**SUPLENTE:** MARIA JULIA PIMENTEL TAMASSIA - RECONDUZIDA  
**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 03 de julho de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO**

**Ouvidoria Municipal:**  
**3711-2500**

**Decreto nº 3.262, de 03 de julho de 2012.**

(Nomeia o Conselho Diretor da FREA – Fundação Regional Educacional de Avaré).

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D e c r e t a : -**  
**Artigo 1º** - Fica nomeada, na forma abaixo, o Conselho Diretor da FREA – Fundação Regional Educacional de Avaré:  
**Conselho Diretor:**  
**KLEBER AUGUSTO MIRAS MELENCHON LAMAS;**  
**KELLY NATALÍCIA RODRIGUES DA SILVA;**  
**CELSO FERREIRA DA SILVA FILHO.**  
**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 03 de julho de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO**

**Decreto nº 3.264, de 03 de julho de 2012**

(Regulamenta o Sistema de Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Município da Estância Turística de Avaré)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**  
**Art. 1º** - Ficam estabelecidos através do presente decreto, os critérios e procedimentos que serão observados na Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Município de Avaré, de acordo com o artigo 25 da Lei Complementar Nº 152 de 06 de setembro de 2011.

**Art. 2º** - A cada 03 (três) anos no serviço público municipal, os profissionais da Educação Básica, em efetivo exercício, deverão ser avaliados por uma Comissão constituída para este especial fim, visando auferir se os mesmos fazem jus à Progressão Horizontal e Progressão Vertical.

§ 1º - Estará habilitado à Progressão Horizontal o profissional da Educação Básica que obtiver dois desempenhos superiores à média do cargo, consideradas as 03 (três) últimas Avaliações de Desempenho, nos termos do artigo 24 da Lei Complementar Nº 152, de 06 de setembro de 2011.

**Art. 2º** - A média a que se refere o parágrafo anterior será obtida a partir da soma das notas da Avaliação Periódica de Desempenho e ou na Avaliação Especial de Desempenho, em cada cargo, não podendo ser inferior a 70 pontos.

§ 3º - Estará habilitado à Progressão Vertical o profissional da Educação Básica que cumprir as exigências contidas no artigo 22 da Lei Complementar Nº 152 de 06 de setembro de 2011.

§ 4º - A Secretaria Municipal da Educação definirá a data de entrega dos títulos e graduação para fins da Progressão Vertical.

**Art. 5º** - Os efeitos financeiros decorrentes das avaliações de que trata o presente decreto serão efetivados sempre a partir de 1º (primeiro) de março do ano subsequente daquele em que a avaliação foi realizada.

**Art. 3º** - São finalidades da Avaliação de Desempenho:

- I – o aprimoramento dos métodos de gestão;
- II – a melhoria da qualidade e eficiência do serviço público;
- III – a valorização do Profissional da Educação Básica; e
- IV – a evolução funcional

**Art. 4º** - A Avaliação de Desempenho é composta por:

- I – Avaliação Funcional;
- II – Assiduidade;
- III – Evolução da Avaliação Externa e Interna da Unidade Escolar.

§ 1º - A pontuação da Avaliação de Desempenho corresponde à pontuação obtida na Avaliação Funcional, subtraída pela pontuação obtida na Assiduidade, podendo somar os pontos obtidos na Evolução da Avaliação Interna e Externa.

§ 2º - A pontuação da Avaliação de Desempenho deverá atingir o máximo de 100 pontos, considerando:

- I – a Avaliação Funcional deve atingir o máximo de 100 pontos;
- II – a Assiduidade poderá descontar até 10 pontos e será mensurada anualmente de acordo com as regras contidas nos parágrafos 3º e 4º do artigo 27 da Lei Complementar Nº 152 de 06 de setembro de 2011.
- III – a Evolução da Avaliação Externa poderá atribuir até 15 pontos, a título de bônus.

§ 3º - Os pontos que excederem o valor de 100 pontos serão descontados da Avaliação de Desempenho do Profissional da Educação Básica, para respeitar o limite máximo definido no parágrafo anterior.

§ 4º - A Evolução da Avaliação Externa utilizará o Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo – SARESP, e da Avaliação Interna considerará o desenvolvimento de habilidades, competências e conhecimentos dos alunos.

**Art. 5º** - A Avaliação Funcional dos Profissionais da Educação Básica utilizará os seguintes formulários:

## SAÚDE:

# Avaré terá Unidade de Pronto Atendimento

Na manhã da última segunda-feira, 02 de julho de 2012, a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré lançou a pedra fundamental para início das obras de construção de uma Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas, previstas para o segundo semestre deste ano.

O terreno doado à Prefeitura pela Santa Casa de Misericórdia fica ao lado do atual Pronto Socorro Municipal, e tem todas as dimensões exigidas para que a UPA 24 Horas possa funcionar a con-



tento, organizando a assistência desde as Unidades Básicas, Equipes de Saúde da Família até os cuidados pós-hospitala-

res na convalescença, recuperação e reabilitação do paciente.

Avaré conquistou uma Unidade de Pronto

Atendimento – UPA de porte III devido ao fato da cidade ser uma referência macrorregional em atendimento à saúde.

## UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

As Unidades de Pronto Atendimento oferecem serviço de raio X, laboratório para exames, aparelho de eletrocardiograma e atendimento pediátrico. Nas UPAs, a população pode resolver problemas como pressão alta, febre, cortes, queimaduras, alguns traumas e receber o primeiro atendimento para infarto ou Acidente Vascular Cerebral (AVC), entre outras enfermidades. Quando o paciente chega à UPA, os médicos prestam socorro, controlam o problema e detalham o diagnóstico. Analisam se é necessário encaminhar o paciente a um hospital ou mantê-lo em observação por até 24 horas.

Com funcionamento integrado ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, o SAMU 192, a UPA 24 horas de Avaré vai ajudar a concretizar a rede de urgência e emergência do município, exercendo papel fundamental na redução das filas no Pronto Socorro Municipal, hospitais da região e unidades básicas de saúde.

## ALIMENTAÇÃO MAIS SAUDÁVEL:

# Governo entrega reforma da Cozinha Piloto Municipal

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, juntamente com a diretora da Central de Alimentação, Cristina Cheche, entregou na última terça-feira, 03, a reforma realizada no prédio da Cozinha Piloto Municipal, que há mais de 7 anos não passava por uma manutenção adequada.

A reforma reativou a padaria da Central de Alimentação, gerando uma economia de 40% aos cofres públicos municipais, tendo em vista que está voltará a operar com sua capacidade total de produção, que é de 15 mil pães ao dia. O mini açougue da Central de Alimentação também foi totalmente reformado e, após a sua reativação, este gerará uma economia em



torno de 40% na aquisição de carnes.

Com o término das obras, a Cozinha Piloto garante maior qualidade e menor risco de contaminação dos gêneros alimentícios fornecidos para as escolas municipais e estaduais, entidades e creches, que geram,

em sua totalidade, cerca de 50 mil refeições ao dia.

Além da reforma, a Central de Alimentação adquiriu um furgão 0 Km para distribuição de alimentos não perecíveis e uniformes para todos os cozinheiros da rede municipal de ensino. O veículo Ci-

troën Jumper Furgão possui carroceria com capacidade de 1.540 Kg de carga e ar condicionado frente e carga para melhor conservação dos alimentos.

É o Governo Municipal, através de sua Central Municipal de Alimentação, demonstrando toda

a sua preocupação com a segurança alimentar e com o estado nutricional das pessoas atendidas pela municipalidade.

“Quando reassumi a Central Municipal de Alimentação, percebi que tudo estava melhor, o prédio inteiramente reformado, dan-

do melhores condições de trabalho a todos os funcionários, além de oferecer mais segurança e saneamento básico no manuseio dos alimentos. Só tenho que agradecer a maravilhosa equipe da Cozinha Piloto por toda dedicação”, ressaltou Cristina Cheche.



## REFORMAS:

# Educação entrega reforma e ampliação das creches Carolina Puzziello e Olga Girardi de Brito



## *Com a conclusão das ampliações, a Educação Municipal criou 162 novas vagas*

Nesta semana, os alunos da rede municipal de ensino da Estância Turística de Avaré tiveram muito que comemorar com inaugura-

ção da cobertura de quadras esportivas e da nova EMEB Licínia Guazzelli de Oliveira, assim como com as entregas das reformas e ampliação de creches.

Na última terça-feira, 03, quem muito comemorou foram os pais e moradores do Bairro Jardim Paineiras e da região, contemplados com a entrega

da reforma e ampliação do CEI Dona Carolina Puzziello, que aumentou a quantidade de atendimento, passando de 120 a 210 crianças atendidas. Das 210 vagas disponíveis, 168 foram preenchidas, restando 42 que não possuem demanda.

Durante a reforma e ampliação do CEI, foram

construídas 5 novas salas, 1 Lactário (local de preparo das mamadeiras), 2 banheiros, pátio com cobertura, além da pintura de todo o prédio.

Já na última quarta-feira, 04, foi a vez dos pais e moradores dos bairros Jardim Presidencial, Santa Mônica e Duílio Gambini comemorarem a en-

trega da reforma e ampliação do CEI Dona Olga Girardi de Brito que também aumentou o número de atendimentos de 120 para 210. No CEI, das 210 vagas disponíveis, 182 foram preenchidas, restando 28 sem demanda.

No Olga Girardi, foram ampliados 2 berçários com fraudário cada um, 2

banheiros para funcionários, 2 banheiros para alunos, 1 sala de professores, 2 solários, 1 pátio coberto, além da pintura de todo o prédio.

Com as ampliações e a construção de mais três creches, o Governo da Estância Turística de Avaré irá zerar a falta de vagas no município.

## EMEB Licínia de Oliveira Guazzelli começa a funcionar em agosto

### *Com a conclusão da obra, a escola terá sua capacidade de atendimento duplicada*

Na tarde da última terça-feira, 03, aconteceu a inauguração de mais uma importante obra para a educação do município, a reconstrução da EMEB Licínia Guazzelli, uma obra moderna, estimada em aproximadamente 1 milhão de reais.

Após sua conclusão, o prédio terá sua capaci-



de duplicada e passará a atender 300 crianças, número três vezes maior que o atual, tendo em vista que a atual escola atende apenas 120 crianças. Os alunos que hoje estudam no prédio do Centrinho serão transferidos para o atual prédio e as atividades começarão a ser desenvolvidas no próximo mês de agosto. Assim, o município deixará de locar o atual Centrinho, gerando economia para os cofres públicos.

Com mais de mil metros quadrados de área construída, a obra está dividida em três áreas: pedagógica, administrativa e convivência.

A área pedagógica possui 8 salas, sendo 6 salas de aula com área útil de 47,25 metros quadrados.

Também contará com uma sala de informática e uma de leitura. A área administrativa possui diretoria, secretaria, almoxarifado, coordenação pedagógica, depósito de material pedagógico, sala de professores e banheiro para professores.

Por fim, a área de convivência possui pátio coberto, sanitários masculino e feminino, refeitório fechado de 72,90 metros quadrados, com uma cozinha, despensa e sanitários para funcionários.



ASSIDUIDADE					
Analisar cada uma delas e indique ao lado somente UM dos conceitos possíveis, marcando com "x" o conceito correspondente. (Lei Complementar 152/11, art. 27, § 4º, Incisos I e II).					
	IGUAL OU SUPERIOR A 5	DE 3 A 4	ATÉ 2	NENHUMA	
AUSÊNCIAS	pontos	10	5	3	0

AVALIAÇÃO INTERNA E EXTERNA						
Analisar cada uma delas e indique ao lado somente UM dos conceitos possíveis, marcando com "x" o conceito correspondente.						
	MELHOROU MUITÍSSIMO	MELHOROU MUITO	MELHOROU	MANTEVE	PIOROU	
COMO EVOLVIU O PROCESSO DE APRENDIZAGEM, COMPETÊNCIAS, HABILIDADES E CONHECIMENTOS DOS ALUNOS NA UNIDADE ESCOLAR.	pontos	15	10	7,5	3	0

Conhecimentos e habilidades a serem desenvolvidas através de treinamento e capacitação

Cursos para progressão vertical

Comentários do avaliador

Comentários do avaliado

RESULTADOS	
Avaliação funcional:	
Assiduidade:	
Resultados de avaliação interna e externa:	
Total de pontos:	

ASSINATURAS	
Avaliador 1:	Data:
Avaliador 2:	Data:
Avaliador 3:	Data:
Avaliado:	Data:

Anexo III do Decreto nº ..., de ... de julho de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Avaliação de Desempenho por Competências

Classe: ADI

Nome do servidor:	
Número do registro:	Período da avaliação:
Secretaria e setor onde atua:	
Nome do avaliador:	Cargo:

**EVOLUÇÃO DAS COMPETÊNCIAS**

Conceitos de avaliação:  
 A - sempre C - às vezes E - nunca  
 B - quase sempre D - raramente

COMPETÊNCIAS GERAIS					
<b>Profissionalismo</b>	A	B	C	D	E
Age com responsabilidade, zelo e disciplina no trabalho, esforçando-se no cumprimento de suas atribuições, com espírito empreendedor e comprometido com a superação de desafios. Cumpre com o máximo empenho, qualidade técnica e assiduidade as obrigações de seu cargo. Aproveita as oportunidades de capacitação permanente, avalia-se sistematicamente e aprende com os erros seus ou de outrem.					
<b>Respeito ao Ser Humano</b>	A	B	C	D	E
Demonstra respeito e valorização das pessoas em sua diversidade e dignidade, em relações de trabalho justas, com confiança mútua, cooperação e solidariedade. Age de forma honesta, justa, digna, cortês, com disponibilidade e atenção a todas as pessoas com as quais se relaciona, internamente e externamente, respeitando quaisquer diferenças individuais, não praticando nem se submetendo a atos de preconceito ou discriminação.					
<b>Justiça, Ética e Transparência</b>	A	B	C	D	E
Capacidade de agir de acordo com os princípios constitucionais da Administração Pública, bem como com as normas de conduta da Secretaria Municipal de Educação, priorizando a honestidade e a transparência nas relações de trabalho internas e externas.					
<b>Foco em Resultado</b>	A	B	C	D	E
Analisa e estabelece prioridades, executa o planejado com flexibilidade, usando racionalmente o tempo, a força de trabalho e os recursos disponíveis, dando o máximo do seu potencial.					
<b>Compromisso Social</b>	A	B	C	D	E
Demonstra compromisso com a missão da Secretaria Municipal de Educação perante a sociedade, buscando a excelência na prestação de serviços, a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e o zelo pelo patrimônio histórico do município.					

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS					
<b>Responsabilidade Profissional</b>	A	B	C	D	E
Questiona o pensamento das crianças procurando entendê-las e levá-las à realização de atividades em que associa o cuidar e o educar.					
<b>Domínio de metodologias</b>	A	B	C	D	E
Compromete-se com os objetivos pactuados nos planos de trabalho da Unidade Escolar e da Secretaria Municipal de Educação de acordo com as metas estabelecidas.					
<b>Trabalho em equipe</b>	A	B	C	D	E
Trabalha em equipe, realizando atividades de forma colaborativa e participativa, catalisando esforços, interagindo com o grupo e facilitando a integração nos trabalhos coletivos da unidade escolar.					
<b>Flexibilidade</b>	A	B	C	D	E
Compreende e responde às novas situações no cotidiano da unidade escolar sendo prestável e atencioso com todos os atores do ambiente sócio organizacional (crianças, famílias, direção, colegas, comunidade).					
<b>Clareza</b>	A	B	C	D	E
Sabe comunicar-se de forma clara e facilitadora para o entendimento das crianças durante as práticas das atividades planejadas, bem como com elas interage de forma positiva em suas solicitações.					

ASSIDUIDADE					
Analisar cada uma delas e indique ao lado somente UM dos conceitos possíveis, marcando com "x" o conceito correspondente. (Lei Complementar 152/11, art. 27, § 4º, Incisos I e II).					
	IGUAL OU SUPERIOR A 5	DE 3 A 4	ATÉ 2	NENHUMA	
AUSÊNCIAS	pontos	10	5	3	0

AVALIAÇÃO INTERNA E EXTERNA						
Analisar cada uma delas e indique ao lado somente UM dos conceitos possíveis, marcando com "x" o conceito correspondente.						
	MELHOROU MUITÍSSIMO	MELHOROU MUITO	MELHOROU	MANTEVE	PIOROU	
COMO EVOLVIU O PROCESSO DE APRENDIZAGEM, COMPETÊNCIAS, HABILIDADES E CONHECIMENTOS DOS ALUNOS NA UNIDADE ESCOLAR.	pontos	15	10	7,5	3	0

Conhecimentos e habilidades a serem desenvolvidas através de treinamento e capacitação

Comentários do avaliador

Comentário do avaliado

Resultados	
Avaliação funcional:	
Assiduidade:	
Avaliação interna e externa:	
Total de pontos:	

Assinaturas:	
Avaliador 1:	Data:
Avaliador 2:	Data:
Avaliador 3:	Data:
Avaliado:	Data:

Anexo IV do Decreto nº ..... de julho de 2012

Avaliado	Avaliador
PEB I, PEB II e Professor Adjunto	Diretor de Escola Professor Coordenador Pedagógico Vice-Diretor de Escola
Professor Coordenador	Diretor de Escola Comissão de Avaliação de Desempenho da Escola (1 professor e 1 funcionário sorteado pelo diretor)
Vice-Diretor	Diretor de Escola ou Secretário Municipal de Educação (quando a Unidade não tem diretor) Comissão de Avaliação de Desempenho da Escola (1 professor e 1 funcionário sorteado pelo diretor ou secretário da educação)
Diretor	Supervisor de Ensino Comissão de Avaliação de Desempenho da Escola (1 professor e 1 funcionário sorteado pelo diretor)
Supervisor	Secretário Municipal de Educação (SME) Diretor sorteado pelo Secretário Municipal de Educação
Coordenador Pedagógico e Assessor Técnico Pedagógico	Secretário Municipal de Educação (SME) Supervisor de Ensino Diretor sorteado pelo Secretário Municipal de Educação
Professor Adjunto e Professor Monitor	Supervisor de Ensino Coordenador Técnico Pedagógico
Assessor Técnico em Psicopedagogia	Supervisor de Ensino Diretor do Centro de Atendimento ao educando. Diretor sorteado (pelo secretário de educação) dentre as unidades onde o profissional atua.
ADI	Diretor de Escola ou Vice-Diretor (quando a unidade não tem Diretor) Professor Coordenador Pedagógico

**Decreto nº 3.265, de 03 de julho de 2012.**

(Dispõe sobre a apreciação de acúmulo de cargos e/ou funções do Quadro do Magistério do município de Avaré.)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO lei complementar nº 168 de 10 de abril de 2012, que altera o artigo 44, item I, disposto no Estatuto do Magistério Público Municipal de Avaré; o artigo 64, inciso I do Decreto nº 17.329/81 combinado com artigo 8º, do Decreto nº 41.915/97, resolve:

**Artigo 1º**- Ficam os diretores das Unidades Escolares, responsáveis pela apreciação dos acúmulos de cargos dos servidores lotados em suas respectivas áreas de atuação, verificando a legalidade da acumulação pretendida, bem como da emissão de ato decisório;  
**§ 1º**- Tendo sido deferido o acúmulo do servidor pelo diretor, este deverá encaminhar ato decisório à SME, onde será homologado pelo supervisor de ensino, sendo publicado, posteriormente, no Semanário Oficial do Município de Avaré;

**§ 2º**- Será responsabilizada a autoridade que permitir a acumulação ilícita, sendo encaminhada para o DRH/GESTÃO DE PESSOAL para aplicação de sanções cabíveis;  
**Artigo 2º**- A apreciação dos acúmulos dos servidores lotados na SME, fica sob responsabilidade do Supervisor de Ensino e deste, sob responsabilidade do Secretário Municipal através de ato decisório;  
**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 03 de Julho de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO**

**Decreto nº 3.267, de 05 de julho de 2012**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar Especial que especifica e dá providências)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D e c r e t a:-**

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL no valor de R\$ 29.909,75 (Vinte e nove mil, novecentos e nove reais e setenta e cinco centavos), para atendimento de despesas oriundas do repasse de Recursos Financeiros do Governo Estadual, EXCESSO DE ARRECAÇÃO, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
ORGÃO	08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	
UNIDADE	08/02/01	GESTAO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
FUNÇÃO	8	ASSISTENCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
PROGRAMA	4010	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
PROJETO	2428	MANUTENÇÃO DA VILA DIGNIDADE	
FONTE	2	REC.ESTADUAL	
COD.APLICAÇÃO	500028	SEC.ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
DESPESA	1732		
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 25.800,00
FUNÇÃO	8	ASSISTENCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	243	ASSITA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
PROGRAMA	4010	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
PROJETO	2357	MANUTENCAO SPSE - CRIANCA E ADOLESCENTE	
FONTE	2	REC.ESTADUAL	
COD.APLICAÇÃO	500028	SEC.ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
DESPESA	1733		
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 4.109,75
		TOTAL	R\$ 29.909,75

**Artigo 2º** - Para cobertura das despesas com a Execução deste Decreto serão utilizados os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO do exercício pertencentes a recursos oriundos de CONVÊNIO ESTADUAL – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.  
**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de julho de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO**

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**ANA MARCIA CALIJURI**  
**SUPERVISORA DA SECRETARIA**

**Decreto nº 3.268, de 05 de julho de 2012**

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D e c r e t a:-**

**Artigo 1º**- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Contabilidade e Orçamentos da Prefeitura da Estância Turística de Avaré um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 202.178,08 (Duzentos e dois mil, cento e setenta e oito reais e oito centavos), os recursos orçamentários são decorrentes de SUPERAVIT FINANCEIRO em decorrência do cancelamento de RES-TOS A PAGAR referente ao cancelamento do processo licitatório CONCORRENCIA PUBLICA 20/10, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
ORGÃO	6	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	06.02.01	DEPARTAMENTO DE CRECHES	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BASICA C/ QUALIDADE	
PROJETO	1007	AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO	
FONTE	91		
COD.APLICAÇÃO	210000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	202.178,08
DESPESA	1719		
		TOTAL	202.178,08

**Artigo 2º** -Para cobertura das despesas com a Execução deste Decreto serão utilizados os recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO.

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de julho de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO**

**Decreto nº 3.269, de 05 de julho de 2012.**

(Dispõe sobre a abertura de crédito Especial e dá outras providências)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:-**

**Artigo 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos Reais) com a finalidade de atender despesas com o CREAS - Centro de Referência de Assistência Social através do Fundo Municipal de Assistência Social, considerando alterados o PPA Plano Plurianual Anual e LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando as seguintes classificações orçamentárias.

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
8	<b>Secretaria Municipal do Bem Estar Social</b>			
08/02/00	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
08/02/00	<b>Centro de Referência de Assistência Social</b>			
	3.3.90.30.00	08.244.4010.2313 Cod. Aplic. 500.006	2 Material de Consumo	31.200,00
	3.3.90.36.00	08.244.4010.2313 Cod. Aplic. 500.006	2 Outros Serv. Pessoa Física	10.000,00
	3.3.90.39.00	08.244.4010.2313 Cod. Aplic. 500.006	2 Outros Serv. Pessoa Jurídica	21.200,00
			TOTAL.....	<b>62.400,00</b>

**Artigo 2º.** O Valor de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos de Excesso de Arrecadação, através de transferência do fundo Municipal de Assistência Social.

**Artigo 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de julho de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
PREFEITO

**Decreto nº 3.263, de 03 de julho de 2012.**

(Dispõe sobre criação de vagas em concurso público e dá outras providências.)

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Considerando**, a necessidade de convocação de 01 (um) PEB II - Inglês, devido a existência de vinte e oito aulas livres;

**Considerando**, que existe número de 01 (uma) vaga ocupada, em conformidade com o Processo Seletivo nº 001/2012, homologado pelo Decreto nº 3211 de 21/05/2012, publicado em 02/06/2012;

**Considerando**, que o Edital de Divulgação de resultado final publicado em 12/05/2012 constam de 09 (nove) classificados:-

**Decreta:-**

**Artigo 1º-** Fica elevada em mais 01 (uma) unidade, o número de vagas de PEB II - Inglês, constante do Edital de Convocação do Concurso Público nº 001/2012, homologado pelo Decreto nº 3211 de 21/05/2012, publicado em 02/06/2012;

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 03 de Julho de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
PREFEITO

**Decreto nº 3.266, de 04 de Julho de 2012.**

(Dispõe sobre homologação do Concurso Público nº 02/2012 - PNE para provimento de Cargo Público).

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento no contrato celebrado com a empresa SELETRIX ORGANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.,

**Decreta:-**

**Artigo 1º** - Torna público a homologação dos resultados obtidos na prova objetiva e a lista de classificação final, à vista do Resultado Final apresentado pela Comissão Organizadora, publicado no Semanário Oficial do Município no dia 07/07/2012, para provimento de cargo público de Monitor - PNE, do quadro de pessoal desta Prefeitura da Estância Turística de Avaré, realizado nesta cidade, na data de 15 de abril de 2012, em fase única, de acordo com o Edital do Concurso Público nº 002/2012 de 08 de março de 2012.

Parágrafo Único:- Expeçam-se os atos necessários às respectivas nomeações dos candidatos aprovados, obedecida, rigorosamente, a lista de classificação final de MONITOR - PNE.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2.012.

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**  
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**LEGISLATIVO****ATO DA MESA Nº 16/2012**

(Dispõe sobre exoneração da funcionária **EDI FERNANDES** do Cargo em "COMISSÃO" de Assessora de Gabinete da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e dá outras providências)

**A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,****RESOLVE:-**

**Art. 1º** - Fica exonerada a funcionária Edi Fernandes, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 18.156.183, inscrita no CPF/MF sob o nº 281.114.318-13, do cargo em "Comissão" de **Assessora de Gabinete** da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, a partir de 29 de junho de 2012, nomeada através do Ato da Mesa nº 01/2009, de 02 de janeiro de 2009.

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor nesta data, após sua publicação no local de costume.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 29 de junho de 2012.

**MARIALVA ARAÚJO DE SOUZA BIAZON**  
Presidente

**ROBERTO ARAÚJO**  
Vice-Presidente

**VICENTE JOSÉ SCHIAVÃO**  
1º Secretário

**RODIVALDO RIPOLI**  
2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra

**CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA**  
Diretor Geral

**PORTARIA****Portaria nº 6.048, de 03 de julho de 2012.**

(Define os membros da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Educação Básica para Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica)

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**, Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, pela presente portaria, nomear os membros da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Educação Básica, nos termos do artigo da Lei Complementar Nº 152, de 06 de setembro de 2011.

Presidente:

Selma Santos - Representante da Secretaria da Educação.

Membros:

Silvia Contrucci Gambini - Representante da Secretaria da Educação.

Roberto Márcio Batista - Representante da Secretaria Municipal da Administração.

Takeo Nishihara - Representante da Secretaria Municipal da Administração.

Jaime Pepe - Representante da Secretaria Municipal da Fazenda.

As competências da Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da Educação Básica são as descritas nos termos do artigo 19 da Lei Complementar Nº 152 de 06 de setembro de 2011.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 03 de julho de 2012.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
PREFEITO

**AVISO À POPULAÇÃO DE AVARÉ**

Todos que possuem terrenos vagos no Cemitério Municipal de Avaré devem comparecer na administração munidos das documentações, pertinentes aos mesmos, até 02 de agosto de 2.012 para fins de recadastramento.

O NÃO COMPARECIMENTO ATÉ A DATA ESTIPULADA ACARRETERÁ NA PERDA DOS DIREITOS DO REFERIDO TERRENO.

Administração - Rua Goiás, S/N (Velório Municipal) - Avaré - SP - telefone (14) 3732-5105

**CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 126/2012**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr Glauco Fabiano Favaro de Oliveira, convoca os classificados **Processo Seletivo** nº 01/2012, homologado pelo Decreto nº 3211 de 21/05/2012, publicado em 02/06/2012, para a função de **PEB II - Inglês**, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810 no Centro Administrativo.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

**CLASS. NOME**  
**02º GRAZIELE LESSA DOS SANTOS**

Estância Turística de Avaré, aos 05 dias do mês de Julho de 2012.

**GLAUCO FABIANO FAVARO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal da Administração

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME L.C. 1511/2011**  
**DENOMINAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**

**ATRIBUIÇÃO** Vide Anexo da L.C. Nº 1511/2011

**REQUISITO** Graduação em curso superior de licenciatura plena em disciplinas específicas das áreas do currículo das unidades escolares do sistema municipal de ensino de acordo com a legislação vigente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 125/2012**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr Glauco Fabiano Favaro de Oliveira, considerando **exoneração de servidor e inauguração da escola EMEB Licinia Guazzelli**, convoca os classificados **Concurso Público** nº 002/2012, homologado pelo Decreto nº 3213 de 21/05/2012, publicado em 02/06/2012, para o cargo de **Monitor**, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810 no Centro Administrativo.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

**CLASS NOME**  
**17º OSWALDO SROUR GUERREIRO**  
**18º FAGNER PEREIRA DE OLIVEIRA**

Estância Turística de Avaré, aos 03 dias do mês de Julho de 2012.

**GLAUCO FABIANO FAVARO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal da Administração

**ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO - CONFORME L.C. 127/2010**  
**DENOMINAÇÃO MONITOR**

Compreende em executar tarefas sob supervisão, serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação, garantindo seu bem estar, adaptação e desenvolvimento físico e mental, bem como monitorar jovens e adultos em unidades escolares, ou de desenvolvimento de programas sociais. Executa tarefas afins designadas pela chefia imediata.

**REQUISITO** Ensino Fundamental Completo.

**CARGA HORÁRIA** 40 horas semanais

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 124/2012**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr Glauco Fabiano Favaro de Oliveira, considerando o **não comparecimento do 240º, 243º e 245º e desistência do 242º classificado**, convoca os classificados no **Concurso Público nº 006/2010**, publicado em 30/10/2010, homologado em 06/01/2011, publicado em 08/01/2011, prorrogado pelo Decreto nº 3016 de 29/12/2011, publicado em 07/01/2012, para o cargo de **Professor de Educação Básica I**, conforme classificação abaixo descrita; para contrato temporário regido pelo CLT até o final do presente ano letivo para substituição de professor afastado; para comparecerem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital; no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

CLASS	NOME
246º	GISELE ADRIANA MARTINHO EVANGELISTA
247º	PAULA ALVES MARTINS FRANCISCO
248º	ALEXANDRE APARECIDO DOMINGUES
249º	CELIA APARECIDA CAMARA ROMAO
250º	MICHELLE LAURA BATTISTOTTI ANTONANGELO
251º	MICHELE REGINA DA COSTA
252º	OLIVIA MEDEIROS CAVINI ANTONANGELO
253º	DENISE APARECIDA MARATTA
254º	VERIDIANA FERREIRA DA LUZ
255º	MARCIA MARIA VIDAL GIACOMINI
256º	FABIANA APARECIDA MOREIRA GREGORIO
257º	JULIETE GAMBINI SODRE
258º	RENATO SILVANO PIRES BAPTISTA
259º	DANIELE CRISTINA DA SILVA

Estância Turística de Avaré, aos 03 dias do mês de Julho de 2012.

**GLAUCO FABIANO FAVARO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal da Administração

## CULTURA:

# Documentário sobre a Ponte Carvalho Pinto será lançado no sábado, 7

Último documentário de uma série de quatro que estava no compromisso da Secretaria Municipal da Cultura e Lazer, será lançado hoje: um emocionante vídeo documento, ilustrado com muitas fotos e depoimentos será apresentado no auditório das Oficinas Culturais José Reis Filho (CAC), dentro das comemorações dos 50

anos da ponte Carvalho Pinto, sobre a Represa Jurumirim, um dos belos cartões de visita da cidade.

É um relato que sem dúvida emociona. Conhecer um pouco sobre a história desta ponte é reconhecer a grande importância que tem para Avaré e ainda enaltecer os verdadeiros ícones que batalharam pela sua construção, e finalmen-

te entender a frase que deu título a este documento que é “A Ponte que tem uma Cidade”.

## SERVIÇO

Lançamento do vídeo documentário “A PONTE QUE TEM UMA CIDADE” – Sábado, dia 7, às 20h00, no Auditório das Oficinas Culturais José Reis Filho (CAC), na Rua Rio de Janeiro 1763. Entrada franca.



## Teatro avareense é premiado em Festival em Bernardino de Campos



A cultura avareense está em festa: alunos das Oficinas Culturais “José Reis Filho” – que funcionam gratuitamente no Cineclub Avaré (CAC) – foram premiados no 8º Festival de Teatro de Bernardino de Campos (FESTAR).

O Grupo Pó Pa Tapa Taio, do professor e teatrólogo Juliano Roger, participou do festival, correndo aos prêmios em três indicações – Melhor Iluminação, Melhor Cenário e Melhor Atriz (Ana Júlia

Pereira Campos)

A peça infantil avareense “A Farsa de Yarim no Céu de Mandacaru” conquistou o primeiro lugar do festival, faturando os prêmios de Melhor Trilha So-

nora para Luiza Campanha e Eddie Sabino, Melhor Maquiagem, Melhor Figurino, Atriz Revelação (Ana Júlia), Melhor Direção (Juliano Roger) e Melhor Espetáculo Infantil.

## INCLUSÃO SOCIAL:

## Educação Municipal promove Capacitação Sistema Braille Integral



A Secretaria Municipal da Educação da Estância Turística de Avaré promoveu nesse semestre uma capacitação de Escrita Braille Integral aos professores de Educação Básica, professores de Educação Especial, diretores, vice-diretores e professores coordenadores da rede municipal de ensino.

A capacitação ofereceu aos educadores sub-

sídios para o atendimento aos alunos deficientes visuais em grau de cegueira das escolas da Rede Municipal de Ensino, possibilitando assim uma ação na qual a inclusão dos alunos com necessidades educacionais se torne uma preocupação que deve ser assumida durante a formação escolar.

O Sistema Braille é um código universal de leitura tátil e de escrita, usado por

personas cegas, sendo de suma importância para a efetivação da inclusão dos alunos com deficiência visual na educação e sua integração na sociedade.

Os professores que participaram da capacitação realizaram a reescrita de 30 livros em Braille que serão doados as escolas. No total, 30 educadores participaram dessa capacitação.

# CONCURSO PÚBLICO



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ CONCURSO PÚBLICO N° 002/2012



### CLASSIFICAÇÃO FINAL - MONITOR -PNE

Cargo	Classif	Inscrição	Nome	Língua Portuguesa	Conhec. Gerais	Conhec. Específicos	Total	Nasc
MONITOR	01°	45644	PATRICIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA	7	39	39	85	13/01/1988

## INEDITORIAIS



### CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL CMDR Avaré

#### REGIMENTO INTERNO

#### CAPÍTULO I DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Avaré, reconhecido pela sigla CMDR Avaré e instituído pela Lei nº 1.574, de 15 de maio de 2.012, tem por atribuições:

I - Participar na definição das políticas públicas para o desenvolvimento rural, o abastecimento alimentar e a defesa dos recursos naturais ligados ao arranjo produtivo local;

II - Acompanhar e referendar as ações públicas voltadas ao setor agropecuário do município na integração dos vários segmentos vinculados à produção, comercialização, armazenamento, industrialização e transporte;

III - Participar da elaboração, acompanhar a execução e avaliar os resultados dos planos, programas e projetos destinados ao setor rural, tendo como diretriz o estabelecido no Plano Diretor de Avaré (Lei Complementar 154, de 27 de setembro de 2.011);

IV - Assessorar o Poder Executivo Municipal em matérias relacionadas à agropecuária e ao abastecimento alimentar;

V - Opinar juntamente com a CATI Regional Avaré sobre a necessidade de pessoal para a execução das atividades previstas no Programa de Trabalho constante dos convênios com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo (SAA);

VI - Opinar juntamente com a CATI Regional de Avaré sobre a substituição do pessoal que não corresponder no desempenho das atividades dos convênios com a SAA;

VII - Manifestar-se, quando da prestação de contas ao final dos convênios, sobre a correta utilização dos recursos, previstos nos planos, programas e projetos destinados ao setor rural;

VIII - Opinar, na forma de controle social, a aplicação e a destinação dos recursos públicos destinados ao setor rural de Avaré e o uso dos próprios municipais integrantes da Secretaria de Agricultura e Abastecimento de Avaré (SMAA);

IX - Propor ações voltadas para o desenvolvimento da agropecuária municipal, constituindo-se em um espaço de discussão, de caráter multissetorial, das questões mais relevantes para o setor rural, convidando pessoas do interesse do colegiado para participar das reuniões com objetivo de colaborar com o CMDR Avaré, com direito a voz e não a voto;

X - Propor a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Avaré (FUNDAGRI);

XI - A forma de eleição, funcionamento, penalidades, decisões, atribuições dos conselheiros e demais normas necessárias ao bom desempenho dos trabalhos do CMDR Avaré são objetos do Regimento Interno (RI).

XII - Manter intercâmbio com os conselhos similares, visando o encaminhamento de reivindicações de interesse comum.

XIII - Aprovar o Plano Municipal de Desenvolvimento Agropecuário Plurianual e anualmente o Programa de Trabalho Anual e acompanhar a sua execução.

#### CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Artigo 2º - O CMDR Avaré será constituído dos seguintes conselheiros:

I - Um representante titular um suplente da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Avaré (SMAA) pela mesma indicados;

II - Um representante titular e um suplente da CATI Regional Avaré, indicados pelo diretor da unidade;

III - Um representante titular e um (01) suplente do Sindicato Rural Avaré (SRA), pelo mesmo indicados;

IV - Um representante titular e um suplente do Sindicato dos Trabalhadores e Empregados Rurais de Avaré (STERA), pelo mesmo indicados;

V - Um representante titular e um suplente da Cooperativa de Laticínios de Avaré (CLA), pela mesma indicados;

VI - Um representante titular e um suplente da Cooperativa de Piscicultores do Médio e Alto Paranapanema - COOMAPEIXE, pela mesma indicados;

VII - Um representante titular e um suplente das Associações de Proteção, Conservação e Preservação dos Recursos Naturais da Estância Turística de Avaré, pelas mesmas indicados;

VIII - Um representante titular e um suplente da Associação dos Produtores Rurais dos Bairros Pinhal e Rochas, pela mesma indicados;

IX - Um representante titular e um suplente da Associação dos Produtores Rurais dos Seis Bairros, pela mesma indicados;

X - Um representante titular e um suplente dos agricultores familiares e pequenos produtores rurais de hortifrutigranjeiros avareenses integrantes da Feira Livre do Produtor Rural da Estância Turística de Avaré, pelos mesmos indicados;

XI - Um representante titular e um suplente da Associação dos Engenheiros, Agrônomos e Arquitetos de Avaré (AREA), pela mesma indicados;

XII - Um representante titular e um suplente dos produtores rurais de programas de reforma agrária existentes na Estância Turística de Avaré;

XIII - Cinco representantes titulares e cinco suplentes dos produtores rurais da Estância Turística de Avaré, por eles indicados.

§ 1º - Os membros do CMDR Avaré serão designados por Decreto do Prefeito da Estância Turística de Avaré, sendo seus serviços não remunerados, porém, considerados de relevante interesse ao município.

§ 2º - O Presidente e o Vice-Presidente do CMDR Avaré serão eleitos por maioria simples, dentre seus membros, para um mandato de dois anos, facultada a recondução, somente por mais dois anos.

§ 3º - O mandato de conselheiro será de dois anos, sendo facultada a sua recondução, de acordo com a indicação de sua representatividade.

Artigo 3º - O CMDR Avaré proporá o desligamento do conselheiro ou da instituição que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou quatro alternadas, no período de um ano, injustificadamente, ou cujas justificativas não forem aceitas pela Plenária.

§ 1º - O prazo para requerer justificativa de ausência é de cinco dias a contar da data da reunião em que a mesma ocorreu, devendo ser efetuada mediante comunicado por escrito encaminhado ao Presidente, via digital (e-mail) ou entregue em mãos na secretaria do colegiado rural.

§ 2º - No caso de ocorrência de vaga, o respectivo suplente deverá completar o mandato do substituído.

§ 3º - Na ausência do titular, seu respectivo suplente terá voz e voto nas reuniões do colegiado rural.

#### CAPÍTULO III DA DIREÇÃO

Artigo 4º - O CMDR Avaré contará com um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário Executivo e um Secretário Adjunto.

Artigo 5º - O Presidente e o Vice-Presidente do CMDR Avaré serão eleitos por maioria simples, dentre os membros do colegiado, para um mandato de dois anos, facultada a recondução por igual período.

Artigo 6º - Compete ao Presidente do CMDR Avaré:

I - Presidir as reuniões do Conselho;

II - Convocar as reuniões Ordinárias e Extraordinárias, dando ciência a seus membros, através de comunicado, com pelo menos, cinco (05) dias de antecedência, por correio eletrônico (e-mail), correspondência, pessoalmente, via telefone, fixação de edital na secretaria do colegiado ou ainda publicação nos órgãos de imprensa escrita ou falada do município.

III - Coordenar as atividades do CMDR Avaré;

IV - Propor ao colegiado rural as reformas do Regimento Interno (RI);

V - Cumprir e fazer cumprir as decisões do CMDR Avaré;

VI - Assinar, conjuntamente com o Secretário Executivo, as Atas das reuniões, resoluções e outros documentos do CMDR Avaré;

VII - Adotar as providências necessárias ao acompanhamento, pelo colegiado rural, da execução das atividades previstas no Programa Anual de Trabalho (PAT) baseado no Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (PMDRS);

VIII - Organizar a Ordem do Dia das reuniões e enviar a pauta aos conselheiros, com cinco dias de antecedência;

IX - Abrir, prorrogar, encerrar ou suspender as reuniões do colegiado rural;

X - Convidar profissionais ou instituições de interesse do CMDR Avaré para participar das reuniões, com direito a voz e sem direito a voto,

com o objetivo de que os mesmos colaborem com o colegiado rural em relação a assuntos de sua área de atuação;

XI - Determinar a verificação de presença, através do respectivo livro;

XII - Determinar a leitura da Ata e das comunicações que entender necessárias;

XIII - Conceder a palavra aos conselheiros e convidados do colegiado rural;

XIV - Colocar matéria em discussão e votação;

XV - Anunciar o resultado das votações, decidindo-as em caso de empate;

XVI - Decidir sobre Questões de Ordem ou submetê-las à consideração dos conselheiros ou da Plenária, quando omissos o Regimento Interno (RI);

XVII - Propor normas para o bom andamento dos trabalhos do colegiado rural;

XVIII - Mandar anotar os procedimentos regimentais para solução de casos análogos;

XIX - Designar relatores para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;

XX - Rubricar os livros e documentos destinados aos serviços do CMDR Avaré e seu expediente;

XXI - Determinar o destino do expediente lido nas sessões;

XXII - Agir em nome do colegiado rural ou delegar representação aos conselheiros para manter os contatos com as autoridades e órgão afins;

XXIII - Dar ciência ao secretário municipal da Agricultura e Abastecimento e ao Prefeito, das decisões e deliberações do CMDR Avaré;

XXIV - Participar da Assembléia dos Presidentes dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural - CMDRs, para a indicação dos representantes do Conselho Regional de Desenvolvimento Rural - CRDR.

Artigo 7º - Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em seus impedimentos ocasionais, não superior a trinta (30) dias.

Artigo 8º - O Secretário Executivo do CMDR Avaré será representado pelo responsável da Casa da Agricultura de Avaré ou servidor público municipal conveniado, por ele indicado, e aprovado pela Plenária do colegiado.

Artigo 9º - O Secretário Adjunto será representado por conselheiro indicado por seus pares e aprovado pela Plenária do colegiado.

Artigo 10 - Ao Secretário Executivo compete:

I - Assessorar o Presidente na elaboração das pautas das reuniões e nas matérias técnicas;

II - Secretariar as reuniões do colegiado rural;

III - Redigir as Atas das reuniões e demais documentos do colegiado rural e assiná-los conjuntamente com o Presidente;

IV - Responsabilizar-se pelos livros, Atas, Resoluções e demais documentos do colegiado rural.

Artigo 11 - Ao Secretário Adjunto compete:

I - Substituir o Secretário Executivo em seus impedimentos ocasionais, não superior a trinta (30) dias.

II - Auxiliar e colaborar no bom andamento dos serviços da secretaria do colegiado rural.

#### CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

Artigo 12 - Aos conselheiros do CMDR Avaré compete:

I - Participar das discussões e deliberações do colegiado rural, apresentando proposições, requerimentos, moções, indicações e Questões de Ordem;

II - Votar as proposições submetidas à deliberação do colegiado rural;

III - Comparecer às reuniões na hora pré-fixada;

IV - Desempenhar as funções para as quais foi designado;

V - Relatar os assuntos que lhes forem incumbidos pelo Presidente;

VI - Obedecer às normas regimentais;

VII - Apresentar retificações ou impugnações das Atas se for o caso;

VIII - Justificar seu voto, dentro do prazo fixado pelo Presidente;

IX - Apresentar à apreciação do colegiado rural quaisquer assuntos relativos ao meio rural e à sua atribuição;

X - Eleger o Presidente e o Vice-Presidente do CMDR Avaré.

XI - Aprovar a indicação do Secretário Executivo e do Secretário Adjunto do colegiado rural.

Artigo 13 - O CMDR Avaré reunir-se-á com a presença de pelo menos a metade de seus conselheiros, Ordinariamente, na primeira segunda-feira de cada mês, às 19h00, na sede da CATI Regional Avaré e, Extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou mediante solicitação de, pelo menos, 1/3 (um terço) dos conselheiros titulares.

§ 1º - A convocação se fará por meio digital (e-mail), pessoalmente, via telefone, fixação de edital na secretaria do colegiado rural ou ainda mediante publicação em órgãos de imprensa escrita ou falada do município com antecedência mínima de cinco dias ou em caráter de urgência, com antecedência mínima de dois dias.

§ 2º - Não havendo quórum na primeira convocação, a reunião realizar-se-á após uma hora, independentemente do número de conselheiros presentes, salvo deliberação em contrário da Presidência.

Artigo 14 - As reuniões do CMDR Avaré são abertas ao público, desde que não ocorram manifestações ou interferências prejudiciais aos trabalhos.

#### CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO DO CMDR AVARÉ

Artigo 15 - A Ordem dos Trabalhos do CMDR Avaré será a seguinte:

I - Leitura, discussão, votação e assinatura da Ata da reunião anterior;

II - Expediente;

III – Ordem do Dia;

VI – Outros assuntos de interesse do colegiado rural;

Parágrafo único - A leitura da Ata poderá ser dispensada pela Plenária quando sua cópia tiver sido distribuída aos conselheiros do colegiado. Artigo 16 - O Expediente se destina à leitura de comunicados da Secretaria Executiva do CMDR Avaré, da correspondência recebida e enviada e de outros documentos de interesse do colegiado rural.

Artigo 17 - Discussão é a fase dos trabalhos destinada aos debates na Plenária.

Artigo 18 - As matérias apresentadas durante a Ordem do Dia serão discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas.

§ 1º - Durante as discussões, cada conselheiro terá direito à palavra, durante o tempo fixado pelo Presidente;

§ 2º - Por deliberação da Plenária, as matérias apresentadas na reunião poderão ser discutidas e votadas na reunião seguinte, podendo qualquer conselheiro do colegiado rural pedir vistas em matéria de debate.

Artigo 19 - Durante as discussões, qualquer conselheiro poderá levantar Questões de Ordem, expondo-as dentro do prazo fixado pelo Presidente.

Parágrafo único - O encaminhamento das Questões de Ordem não previstas neste Regimento Interno será discutido e avaliado pelo Presidente.

Artigo 20 - Encerrada a discussão, poderá ser concedida à palavra a cada conselheiro, pelo prazo fixado pela Presidência, para encaminhamento de votação.

Artigo 21 - A votação poderá ser simbólica, nominal ou secreta.

§ 1º - A votação simbólica far-se-á conservando-se sentados os que aprovam e levantados os que desaprovam a proposição;

§ 2º - A votação simbólica será regra geral para as votações, somente sendo abandonada por solicitação de conselheiro titular e aprovada em Plenária;

§ 3º - A votação nominal será feita pela chamada dos presentes, devendo os conselheiros responderem sim ou não, conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição;

§ 4º - A votação secreta será em urna indevassável, com contagem dos votos feita pelo Presidente, em voz alta e com o acompanhamento dos conselheiros.

Artigo 22 - Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do colegiado rural declarará quantos votaram favoravelmente ou em contrário.

Parágrafo único - Havendo dúvidas sobre o resultado, o Presidente do CMDR Avaré poderá pedir aos conselheiros que se manifestem novamente.

Artigo 23 - À Plenária cabe decidir se a votação deve ser simbólica, nominal ou secreta.

Artigo 24 - Não poderá haver voto por delegação.

Artigo 25 - As decisões do CMDR Avaré serão tomadas por maioria simples.

Parágrafo único - O Vice-Presidente, quando não estiver no exercício da Presidência, terá voto e voz como os demais conselheiros.

Artigo 26 - As decisões do Conselho serão registradas em Ata.

Artigo 27 - A Ata é o resumo das ocorrências verificadas nas reuniões do colegiado rural.

§1º - As Atas devem ser escritas seguidamente, sem rasuras ou emendas;

§2º - As Atas devem ser redigidas de forma digital e fixadas em livro próprio, com páginas rubricadas pelo Presidente do CMDR Avaré e numeradas tipograficamente.

Artigo 28 - As atas serão assinadas pelo Presidente do CMDR Avaré e pelo Secretário Executivo do colegiado rural.

#### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 29 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regimento Interno serão resolvidos pelo Presidente do CMDR Avaré.

Artigo 30 - O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do CMDR Avaré, em 02 de julho de 2.012

**Rosmary Batista Fogaça**  
Presidente

**Rui Ferreira**  
Secretário Executivo

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contratante:** Santa Casa de Misericórdia de Avaré

**Contratada:** Soares e Soares Construções Ltda

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação do Centro Cirúrgico

**Prazo de vigência do contrato:** 90 (noventa) dias.

**Valor:** R\$99.901,71 (noventa e nove mil, novecentos e um reais e setenta e um centavos)

**Referente:** Convite nº 01/2012 – Processo nº 01/2012

#### CMPD – Conselho Municipal do Plano Diretor CONVITE PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

Senhores Conselheiros,

o CMPD – Conselho Municipal do Plano Diretor convida toda a população para REUNIÃO ORDINÁRIA a se realizar no próximo dia 11 de julho de 2012 (quarta-feira) às dezenove horas na Câmara Municipal à Av. Misael Eufrásio Leal, 999.

Pauta da Reunião:

- 1) Comunicações do Presidente;
- 2) “Elevatórias de esgotos dos Bairros Periféricos da Cidade” com Eng. Civil Plínio Martins Damasio
- 3) Aprovação da ata da reunião ordinária de 12/06/2012 enviada por correio eletrônico;
- 4) Apontamentos da Secretaria
- 5) Processo CMPD n.º 043/2012 – leitura, discussão e votação;
- 6) Processo CMPD n.º 048/2012 – leitura, discussão e votação;
- 7) Processo CMPD n.º 058/2012 – leitura, discussão e votação;
- 8) Processo CMPD n.º 059/2012 – leitura, discussão e votação;
- 9) Processo CMPD n.º 052/2012 – leitura, discussão e votação;
- 10) Processo CMPD n.º 054/2012 – leitura, discussão e votação;

As reuniões do CMPD são abertas a toda a população.

Avaré, 02 de julho de 2012.

**MARCOS BOOCK RUTIGLIANO**  
PRESIDENTE CMPD

#### Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência – CMPPD

Lei Estadual nº 7853/1989 - Lei Municipal – nº 68/2001 - 140/2001  
Decreto- 2.589/2010

#### Convocação

O Presidente do Conselho Municipal de Pessoas Portadoras de Deficiência (CMPPD), Sr. **José Ricardo Cegarra, convoca os/as Conselheiros**, para **Reunião Mensal** que será realizada no dia **12.07.12 às 9:00 horas**, na sala dos Conselhos Municipais junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social situada na rua Rio Grande do Sul, 1750 – fundos.

**Pauta:**

· **Leitura da Ata e Outras providências**

Contamos com a presença de todos em caso de imprevistos, favor comunicar por escrito com antecedência

e-mail:secmunicipais@hotmail.com

## CONVITE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente convida a toda população para a elaboração do Plano Setorial de Meio Ambiente – Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

#### Programação de Reuniões/Audiências

Audiência Pública: 12/07/2012 (quinta) 19 hrs –  
Local: Câmara Municipal – Av. Misael E. Leal, 999

Reunião de Trabalho: 18/07/12 (quarta) 19 hrs -  
Local: Câmara Municipal – Av. Misael E. Leal, 999

Audiência Pública: 24/07/2012 (terça) 19 hrs –  
Local: Câmara Municipal – Av. Misael E. Leal, 999

**Maiores informações (14) 3711-2559**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

## COMO FALAR NA OUVIDORIA:

ATRAVÉS DE FORMULÁRIO ELETRÔNICO NO SITE :

WWW.AVARE.SP.GOV.BR

PELO TELEFONE: 08007700133

POR CARTA: PRAÇA JUCANOVAES, Nº 1169/CENTRO/  
AVARÉ - CEP18705900

POR FAX: 014 – 3711-2500 - RAMAL 230

PESSOALMENTE NO PRÉDIO DA PREFEITURA

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 8:00 HS

ÀS 17:00 HS.

# +

## FALECIMENTOS

FALECIMENTOS PERÍODO DE  
28/06/12 A 04/07/2012

**Precilia Maria da Costa Nazzette**

\*08/07/1920 +28/06/2012

**Alice Correa Mesquita**

\*16/06/1916 +28/06/2012

**Valdivino Rodrigues Camargo**

\*01/08/1941 +29/06/2012

**Olvidio Peres Ramos**

\*15/07/1931 +30/06/2012

**Pedro Alcides de oliveira**

\*03/02/1943 +30/06/2012

**Ana Virginia Duarte**

\*07/06/1955 +30/06/2012

**Luiza Zamolli Domingues**

\*28/02/1941 +01/07/2012

**Justina Salomão**

\*25/12/1941 +02/07/2012

**Graziela Aparecida Matias**

\*09/09/1993 +02/07/2012

**Dozinda Cidamar Nunes**

\*23/09/1943 +02/07/2012

**Maria leila Coelho**

\*22/08/1951 +02/07/2012

**Maria de Lourdes dos Santos Inácio**

\*30/11/1952 +03/07/2012

**Benedita Alves Thameiros**

\*12/05/1925 +03/07/2012

**Oscar da Costa Gomes Júnior**

\*09/10/1944 +04/07/2012

**Antônio Theodoro da Silva**

\*13/05/1948 +04/07/2012

## COMUNICADO

A Secretaria Municipal da Educação, atendendo ao Ofício Circular nº 078/12 do Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região – CREF4/SP, COMUNICA:

1. Os Professores de Educação Física efetivos na Rede Municipal de Ensino, que ainda não possuem registro profissional no Sistema CONFEF/CREFs, deverão obter obrigatoriamente o devido registro, de acordo com o Artigo 1º da Lei 9.696/98.

2. O docente da disciplina de Educação Física deverá apresentar prova do registro à Coordenação de Educação Física da Secretaria Municipal da Educação, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da data desta publicação.

3. A não apresentação da documentação no prazo estabelecido poderá acarretar em sanções administrativas, considerando que o exercício do cargo/função está condicionado às exigências da Lei nº 9.696/98.

**Lúcia Helena Lélis Dias**  
Secretaria Mun. da Educação

## EDUCAÇÃO:

# EMEBs Dondoca e Ulisses Silvestre inauguram coberturas de suas quadras



As coberturas fazem parte de um projeto da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré que, através da Secretaria da Educação, tem como meta cobrir todas as quadras das escolas da rede municipal de ensino. Nesse contexto, das 10

quadras sem cobertura que existiam, 6 já foram cobertas, sendo 5 quadras na área urbana e 1 na zona rural. Vale-se ressaltar que as 4 quadras restantes serão cobertas até o final deste ano.

A cobertura da quadra da EMEB Ulisses Silvestre

foi inaugurada na última quarta-feira, 4, com a presença de pais e alunos, que se mostraram muito felizes com o fato de, a partir de agora, não precisarem mais desenvolver suas atividades físicas sob Sol forte ou deixá-las de praticar quando estiver chovendo.

A EMEB Ulisses Silvestre também passará por reformas que incluem a construção de uma arquibancada, iluminação, calçamento lateral e a instalação de um bebedouro na quadra esportiva, além da pintura de todo o prédio.

Outra cobertura inaugurada nesta semana foi a da quadra da EMEB Maria Thereza de Oliveira Picalho “Dondoca”. A escola também passará por uma reforma geral com pintura do prédio, iluminação da quadra, construção de duas salas e um banhei-

ro. Durante a cerimônia, o público presente apreciou uma bela apresentação do Coral de Libras “Estrelas do Futuro”.

É o Governo Municipal demonstrando toda a sua preocupação com a saúde, educação e segurança de seus alunos.

## ESPORTE:

## Associação Ferroviária Avareense e Campo do Jardim Paineiras prontos para os Jogos Regionais

A Estância Turística de Avaré se prepara para realizar um dos maiores e melhores Jogos Regionais do Estado de São Paulo. Para tanto, estão sendo realizadas reformas e adequações em aproximadamente 20 praças esportivas do município, dentre elas estão o Campo de Futebol do Jardim Paineiras e a Associação Ferroviária

Avareense.

As reformas da Associação Ferroviária Avareense foram entregues na última quarta-feira, 04, pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré. Vale-se ressaltar que o clube não recebia melhorias e manutenção desde sua inauguração em 1950. Na ocasião, foi realizada uma partida amistosa entre o time do Grêmio Vera

Cruz e a escolinha de futebol do SEME – Avaré.

O prédio da Associação passou por uma reforma estrutural com construção de colunas e vigas; a troca de todo o madeiramento e telhado; a construção de um vestiário com banheiro e área de banho para árbitros e dois vestiários com banheiro e área de banho para os atletas; a restauração de

toda estrutura e instalação elétrica; a reforma do banheiro masculino da torcida; a construção de um banheiro feminino com acessibilidade; reforma da sala de reunião; troca do alambrado do campo; proteção atrás dos gols com alambrados; impermeabilização da laje de entrada do clube e adubagem do gramado.

Outra praça esportiva

inaugurada nesta semana foi o Campo de Futebol do Bairro Jardim Paineiras que recebeu diversas melhorias visando a sua adequação para os 56º Jogos Regionais de Avaré. No local foram construídos três vestiários, sendo dois para atletas e um para árbitros e dois banheiros para torcida, um deles com acessibilidade. Também foi rea-

lizada a troca dos alambrados, colocada proteção atrás dos gols; realizada a restauração do solo e a drenagem do campo; por fim, foi construída uma fossa séptica especial para tratamento de esgoto.

É o Governo Municipal da Estância Turística de Avaré investindo em infraestrutura e valorizando seus atletas.

## PROJETO:

# EMEB Norma Lilia Pereira e comunidade local iniciam projeto de leitura “Entre na Roda”

A Secretaria Municipal da Educação da Estância Turística de Avaré, buscando a melhoria da educação no município, oferece capacitação permanente ao profissionais com cursos à distância e, principalmente, presenciais.

Tendo consciência de que a leitura possibilita a aquisição de conhecimento, amplia a visão de mundo, desenvolve a compre-

ensão, a comunicação e o senso crítico, a Secretaria coordena desde 2009, em todas as escolas do Ensino Fundamental, o projeto “Ler para entender o mundo”, que neste ano foi ampliado e melhorado com o acréscimo do Projeto “Entre na Roda”, uma parceria da Fundação Volkswagen e CENPEC (Centro de Estudos e Pesquisa em Educação, Cul-

tura e Ação Comunitária).

O projeto “Entre na Roda” tem a proposta incentivar a leitura não só para alunos, mas também para a comunidade, contribuindo com material de apoio e acompanhamento das ações.

Na noite da última terça-feira, as tutoras Adalza Aparecida Marani, Elaine Cristina de Ângelo Capecci, Rita de Cássia Pi-

res Martins e Amanda Cristina Pereira realizaram, com a presença da equipe da Secretaria Municipal da Educação e da formadora do Projeto “Entre na Roda”, Maria Imaculada Pereira, a entrega do baú de livros aos professores da EMEB Norma Lilia Pereira e a realização da primeira roda de leitura com a comunidade local.



## SAÚDE:

## Índice de mortalidade infantil cai pela metade em um ano em Avaré

O índice de mortalidade infantil em Avaré caiu pela metade em um ano, passando de 20,8% para 10,8 por mortes por mil nascidos vivos. No ano passado, quando uma reportagem revelou os altos de índices de mortes de recém-nascidos em Avaré, o Governo Municipal determinou a criação do Comitê Municipal de Morte Materna e Infantil de

Avaré, que é coordenado pela enfermeira Elizabeth Capecci Siqueira.

Através das investigações realizadas pelo Comitê foi detectado que existem gestantes de outros municípios que vem para Avaré para ter o bebê dando endereços de parentes ou conhecidos, e quando ocorre o óbito infantil esse índice reflete na mortalidade do município.

De acordo com Beth Capecci, o levantamento dos dados do índice de mortalidade infantil é realizado pela Secretaria de Estado da Saúde, em parceria com a Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Seade). “Quando o levantamento é feito, não existe uma investigação por parte destes setores se a criança faleceu em Avaré ou em outro município, eles levam em consideração o endereço fornecido pela gestante”, disse Beth Capecci.

Para que Avaré chegasse ao novo índice de mortalidade infantil, o município implantou o funcionamento efetivo da Casa de Atenção Integral a Saúde da Mulher (CAISMA), com atendimento a gestante desde o pré-natal até o nascimento; a Criação do

Comitê Municipal de Investigação de Morte Materna e Infantil de Avaré; visitas domiciliares com acompanhamento; incentivo ao Pré-Natal; palestras mensais com as gestantes; disponibilização de exames laboratoriais para gestantes; aquisição de aparelho de Ultrassonografia de última geração para melhor atender as gestantes; incentivo ao Aleitamento Materno.

A Secretaria Municipal da Saúde, através de convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Avaré, disponibiliza médicos Obstetras e Pediatras para realização de partos e recepção dos bebês 24 horas e implantação do Programa de Planejamento Familiar - cirurgias de Laqueadura e Vasectomia.



**CVV – CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA**

**Fone: (14) 3733-2525**

(das 19h00 às 23h00 todos os dias)  
Av. Prof. Celso Ferreira da Silva, 1001  
Jd. Europa - Avaré SP

**O AMIGO QUE VOCÊ PROCURA ESTÁ DO OUTRO LADO DA LINHA”**

RETIRE GRATUITAMENTE  
O SEMANÁRIO OFICIAL DA  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
NO PAÇO MUNICIPAL, CENTRO  
ADMINISTRATIVO E NAS BANCAS.

**OUVIDORIA MUNICIPAL DE AVARÉ  
QUAL A IMPORTÂNCIA DA OUVIDORIA?**  
O TRABALHO DA OUVIDORIA MELHORA A RELAÇÃO DO PODER PÚBLICO COM O MUNICÍPE.  
O USUÁRIO SE UTILIZA DESTES CANAL PARA FAZER SEUS PLEITOS E ANSIEDADES CHEGAREM AO CONHECIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.  
AS INFORMAÇÕES COLHIDAS PELA OUVIDORIA SERVEM COMO IMPORTANTE ELEMENTO PARA A GESTÃO PÚBLICA, QUE UTILIZA TAIS DADOS PARA O APRIORAMENTO DOS SERVIÇOS.  
**FONE PARA CONTATO: 0800 770 0133**

## EDUCAÇÃO:

# Alunos do CEI “Maria Izabel Leal” iniciam Projeto “A Horta na Escola”

Os alunos do Centro de Educação Infantil “Maria Izabel Domingues Leal”, por intermédio das aulas ministradas pelas professoras, participaram do projeto de construção da horta suspensa feita com garrafas pet, desenvolvido com a orientação da coordenadora Marisa e diretora Lourdes, em parceria com os pais dos alunos, no envio das garrafas pet, e auxiliando na conscientização dos filhos sobre a importância da reciclagem.

O desenvolvimento do projeto “A Horta na Escola” tem como proposta dinamizar o ensino com práticas agrícolas, sendo utilizado como mais um recurso educacional e didático, uma vez que as crianças urbanas não têm a oportunidade ou depreciam essa prática agrícola.



O projeto procurou buscar, através da prática, o desenvolvimento de um espaço interdisciplinar, de motivação concreta para os alunos, além de contribuir diretamente para a sua conscientização referente ao consumo adequa-

do de alimentos saudáveis. Para a confecção dos terrários, foram utilizadas garrafas pet, terra adubada e sementes de diversas verduras.

Durante o desenvolvimento dos terrários confeccionados pelos alunos, algu-

mas curiosidades foram apresentadas como a umidade visível no interior do terrário, reforçando o conteúdo sobre o ciclo da água e decomposição das plantas.

A implantação de hortas em escolas vem demonstrando resultados satisfató-



rios, onde a relação homem/meio ambiente se estreita a partir de uma atividade que envolve o exercício da cidadania e a aquisição de conhecimentos nas áreas de ecologia e meio ambiente.

Esse espaço torna-se democraticamente de todos à medida que os pais e moradores da localidade estiverem envolvidos no processo de implantação da horta, mobilizando a comu-

nidade interna e externa. Durante o desenvolvimento do projeto foi mencionado à importância da reciclagem do lixo realizado por algumas comunidades e o impacto causado pelo acúmulo de lixo, abrindo espaço para um debate sobre a relação do lixo e consumo, onde foram abordadas as causas e consequências do excesso de lixo no meio ambiente.

## AGRICULTURA:

## Criação do Serviço de Inspeção Municipal garantirá alimentação mais saudável aos consumidores

Criado pela Lei Complementar nº 118, de autoria do Executivo Municipal e aprovado pela Câmara, o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) para produtos de origem animal, tem por objetivo a fiscalização e emissão de alvará de funcionamento industrial e sanitário para fabricação e comercialização

de produtos alimentícios.

Em coletiva na noite de quinta-feira, 5, foi explanado sobre como será o funcionamento do SIM. Estão sujeitos à inspeção prevista nesta lei: os animais destinados a matança, seus produtos, subprodutos e matérias primas; o pescado, crustáceos, mo-

luscus e derivados; o leite e seus derivados; o ovo e seus derivados; o mel, a cera de abelha e produtos da colméia.

O SIM será muito benéfico para quem trabalha com alimentação, pois poderá oferecer um produto mais saudável, que será fiscalizado pela Secretaria Mu-

nicipal da Agricultura e avaliado pela Vigilância Sanitária em relação ao controle de qualidade, desde a manipulação do alimento até o produto final.

Um exemplo é o açougueiro que fabrica sua lingüiça de maneira artesanal: com o SIM, ele terá um selo que garantirá a qualidade de

seu produto junto ao consumidor. Para tanto, ele terá um local apropriado para fabricação do produto, que só poderá ser comercializado no município.

A Secretaria Municipal de Agricultura possui três médicos veterinários capacitados para orientar o produtor, desde a manipulação, fabri-

cação e a produção final, até chegar ao consumidor. O SIM regulamenta a pessoa que manipula alimentos e garante a saúde dos consumidores. Os interessados em obter o SIM, devem entrar em contato com a Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento pelo telefone 3733-4182.

## MEMÓRIA VIVA:

# Rebeldes paulistas, voluntários de Avaré

## Os 80 anos do Movimento Constitucionalista

### GESIEL JÚNIOR

Quem conhece os voluntários de Avaré? Pouca gente hoje se recorda dessas corajosas figuras, homens e mulheres, na maioria civis, os quais aderiram ao Movimento Constitucionalista que está a completar oito décadas de sua deflagração.

Por São Paulo, a bandeira da luta armada foi erguida a favor de uma Constituição democrática, pois o Brasil estava sendo governado sem lei desde o fim da República Velha, em 1930.

Nos oitenta e cinco dias (de 9 de julho a 2 de outubro de 1932) de duração do conflito houve disputa encarniçada e selvagem. No Vale do Paranapanema, muito sangue derramou-se nas terras de Itaí e Taquarituba até a divisa com o Paraná.

Em Avaré combates não houve, mas a cidade sediou um dos comandos revolucionários, cujo quartel era o prédio do 1º Grupo Escolar (atual Escola Matilde Vieira). E no campo da Associação Athletica Avareense (antiga Chácara Santana) os soldados recebiam treinamentos para o combate.

O emocionalismo empolgou a população pelo rádio e quem não ia ao “front” cooperava, até os mais simples, dando seus objetos de va-

lor e principalmente ouro para financiar a guerra, recebendo em troca um anel de ferro, símbolo do movimento.

**PELA HONRA** – Dezenas de avareenses se alistaram e enquanto alguns foram arregimentados em Itararé, como o dentista Romeu Bretas e o universitário Antônio Ferreira Inocêncio (ambos futuros prefeitos), outros combateram no centro do Estado, caso do advogado Cory Gomes de Amorim, depois eleito deputado constituinte em 1934.

“Alistei-me para servir São Paulo contra a ditadura. Foi uma honra. Combati nas trincheiras do Sul e entrei no Paraná. Precária era a nossa situação, pois só comíamos chuchu e mandioca”, relatou Agenor Ignácio, um dos heróis voluntários.

Até ministros religiosos estiveram nas atividades revolucionárias, dentre eles o bispo de Botucatu, dom Carlos Duarte da Costa, e o pároco de Avaré, padre José Fernandes Tavares. O primeiro formou um batalhão e o segundo serviu de capelão com a patente de tenente das tropas do Sul.

**MMDCA** - Chamado de revolução, ainda que imprópriamente na visão de historiadores, o movimento de 1932 foi o maior choque civil na crônica do Brasil contemporâneo.

“O episódio permanece envolto até hoje em bru-

mas emocionais, intrigas políticas, ressentimentos e disputas ideológicas que dificultam o seu entendimento”, avalia a pesquisadora Cecília Prada.

Com a ruptura da política do café-com-leite (alternância de poder entre as elites paulista e mineira), a classe dominante de São Paulo exigia do ditador Getúlio Vargas – maior participação nas decisões federais. Diante da negativa do caudilho gaúcho, os paulistas se mobilizaram pelo retorno imediato do país ao estado de direito. Cafeicultores, industriais, juristas e estudantes se juntaram nessa causa.

O estopim da revolta foi a morte de cinco jovens no centro da Capital, pertencentes à Legião Revolucionária, assassinados a tiros por partidários do getulismo em 23 de maio daquele ano: Martins, Miragaia, Dráusio (de apenas 14 anos!), Camargo e Alvarenga, cujos nomes deram origem à sigla MMDCA.

A luta, porém, foi desigual. São Paulo contava com 35 mil homens em seus regimentos e o exército getulista, bem equipado, somava mais de 100 mil soldados. O conflito cessou com a rendição dos paulistas em outubro. Morreram mais de oitocentos combatentes, sendo três quartos desse número, baixas constitucionalistas, embora estimativas extraoficiais falem em mais de mil mortos.



Oficiais do Comando Revolucionário de Avaré, em frente ao QG: no centro de capacete e batina, o tenente padre Tavares. Atrás dele, o tenente Romeu Bretas

## Heroísmo esquecido



Imagem representativa de um soldado constitucionalista

Ainda não existe um registro preciso do número de avareenses que combateram em 1932. Nos registros jornalísticos da época aparecem vários nomes ligados à cidade, dentre os quais: Agenor Evangelista do Prado, Agenor Inácio, Agenor Ramos, Alcides Benedicto Domiciano, Aníbal Righi, Antônio Alves, Antônio Ferreira Inocêncio, Antonio Irineu Bueno, Antônio Forte, Álvaro Filgueiras, Arthur de Carvalho, Arge-miro Olivieri, Augusto Barreira, Benedito Teles, Cory Gomes de Amorim, Custódio Balbino, Emílio Francisco da Silva, Francisco de Souza Mendes, Germinal Serrador, Indalécio Dias Batista, João de Matos Mendes, João Ferreira Inocêncio, João Pinto de Oliveira, João Ribeiro de Souza, José Braz do Amaral, José de Góes Manso Sayão Júnior, José Durvalino de Souza, José Francisco dos Santos, José Leme, José Maria dos Santos Fontainha, José Maria Porto, José Pereira da Silva, José Piagentini, José Queiroz Maia, Laurindo Justo de Oliveira, Lúcio Aureliano de



Casa do Soldado, prédio da Sociedade Portuguesa

Lima, Laudelino Rodrigues da Mota, Manoel Gonçalves de Oliveira Santos, Marcelo Joaquim de Campos, Marcionolo de Campos, Mário Vieira de Almeida, Norberto Cardoso, Oscar Lins de Santana, Paschoal Bocci, Paulo Bastos Cruz, Romeu Bretas, Sebastião Munhoz, Sebastião Tavares de Albuquerque e Victor Antônio de Moraes.

Na “Casa do Soldado” montada no extinto prédio da Beneficência Portuguesa, na Rua Goiás, mulheres prestaram serviços de enfermagem e de costura de fardamentos e agasalhos para os voluntários. Destacaram-se neste setor Anna Odila Moura Leite, Anita Ferreira De Maria, Beatriz Nogueira do Valle, Cirene Flávia Gianoni, Luzia Porto Menezes e Olímpia Areão. ■

## SEGURANÇA PÚBLICA:

# Governo Municipal inaugura nova sede da 1ª Cia do 53º Batalhão da Polícia Militar do Interior

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, com a presença da Coronel Fátima de Ramos Dutra, comandante do Policiamento do Interior da sétima região – CPI / 7 e do Tenente Coronel Antônio Carlos Loreano, comandante do 53º Batalhão da Polícia Militar do Interior, inaugurou a nova sede da 1ª Cia do 53º BPMI.

A nova sede está localizada na Rua Maneco Dionísio, nº. 318, Bairro Bonsucesso, antigo prédio do Posto de Saúde do Bonsucesso. A mudança para a nova sede só foi possível devido ao bom relacionamento entre Prefeitura Municipal, Polícia Militar do Estado de São Paulo e Governo do Estado.

A atual gestão municipal, diante do péssimo estado em que se encontrava o antigo prédio do Posto de Saúde do Bonsucesso, totalmente depredado,

sem telhado e prestes a ser demolido, autorizou uma concessão de uso do prédio para a 1ª Cia do 53º Batalhão da Polícia Militar do Interior. Após essa concessão, a Prefeitura Municipal, em tempo recorde, realizou a reforma do local em parceria com o Governo do Estado de São Paulo, cedendo todo material e mão-de-obra necessários para a realização da obra.

Além do fato de dar à 1ª Cia do 53º BPMI uma sede própria, a localização em que o prédio se encontra trouxe outro benefício para o município, pois o local era considerado a cracolândia de Avaré, um ponto de intensa venda de drogas, que praticamente se extinguiu com a instalação da Polícia Militar.

A nova meta do Governo Municipal é a construção de um Batalhão da Polícia Militar em Avaré. A área, que fica em frente



ao novo SESI, já está comprada, com escritura passada para o Governo do Estado e obra autorizada pelo Governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin.

É o Governo Municipal investindo em segurança pública no intuito de garantir a tranquilidade de seus cidadãos.

## SISTEMA VIÁRIO:

## Prefeitura entrega pavimentação das ruas Miguel Chibani e Emílio Figueiredo

*O Governo Municipal não está medindo esforços no intuito de pavimentar todas as ruas do Bairro Jardim Paraíso até o final de 2012*

O Governo Municipal da Estância Turística de Avaré inaugurou, no último domingo, 1 de julho de 2012, a pavimentação asfáltica e galeria da Rua Miguel Chibani e da Avenida Emílio Figueiredo, ambas localizadas no bairro Jardim Paraíso. O asfalto das ruas Jandira Pereira, João Paulo Nogueira e Seme Jubram, localizadas no mesmo bairro, tiveram início ontem.

O segundo semestre de 2012 será marcado ainda pela pavimentação asfáltica gratuita de diversas ruas do município. Den-

tre elas estão a Avenida Dr. Antonio Silvio Cunha Bueno, que liga a Avenida Anápolis com a Rodovia João Melão SP-255 e a segunda pista da Avenida Paranapanema.

Os moradores do Residencial José Francisco Batochio, localizado no Bairro Camargo, também serão beneficiados com o asfaltamento de todas as ruas do Conjunto Habitacional inaugurado em 2009 pela atual gestão municipal. Serão asfaltadas ainda as Avenidas Governador Mário Covas e Donguinha Mercadante, importantes vias de acesso ao

Aeroporto Regional Avaré/Arandu - Comandante Luiz Gonzaga Lutti.

Por fim, o Governo Municipal assinou junto ao DADE – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias -, na cidade de São Paulo, um convênio no valor de R\$ 2.066.774,30 que serão utilizadas no asfaltamento das Avenidas Misael Euphrásio Leal e Major Rangel, do início da Rodovia João Melão (SP-255) até a Rua Brás Caldeiras, nas proximidades do Horto Florestal, uma importante obra para o turismo municipal.

## EDUCAÇÃO:

## Jardim Paraíso ganhará nova creche

*Mais uma grande conquista da atual gestão para a educação municipal*

A pedra fundamental para a construção de uma creche Proinfância tipo B no Bairro Jardim Paraíso foi lançada no último domingo, 1 de julho de 2012. A creche é proveniente de um convênio da Prefeitura da Estância Turística de Avaré com o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no valor de R\$ 1.162.411,33.

Com área construída no total de 1.211,92 m² e capacidade para 224 crianças, a creche Proinfância tipo B conta com um projeto arrojado nos padrões FNDE, oferecendo toda a infraestrutura necessária para um atendimento de qualidade a todas as crianças. As obras estão previstas para se iniciarem ainda este ano.

Com as reformas e ampliações das CEIs Ana Soares de Oliveira, Adalgisa de Almeida Ward, Dona Carolina Puzziello, Geraldo Benedete, Olga Giraldo de Brito, Dona Bi-

dunga e Dona Maria Isabel Domingues Leal; a construção de uma creche Proinfância tipo C no Bairro São Judas e a construção de Creche Escola no município, o Governo Municipal, com o lançamento da pedra fundamental da creche do Jardim Paraíso, demonstra toda a preocupação da atual gestão com a educação de nossas crianças.

Após a conclusão de todas essas obras, o município irá sanar de uma vez por todas a questão da falta de vagas em creches na cidade.